



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



001970-11.00/11-8

DATA:

19/08/2011

REQUERENTE: _____

SPI : 1970-1100/11-8
ORIGEM : SEDAC
NOME : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO

Castelo Simões Lopes

ASSUNTO: _____

MEMO IPHAE nº 132/2011

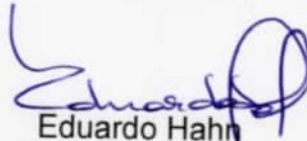
DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 19/08/2011

Solicita-se abertura de processo de tombamento do Castelo Simões Lopes, com a documentação, em anexo.

Atenciosamente,


Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



ASSOCIAÇÃO
**VICTORINO
FABIÃO VIEIRA**

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1970-1100/11-8
Fls. 03 Rub. *JK*

Ao
Exmo. Sr. Secretário de Estado da Cultura
Do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 17 de agosto de 2011.

Exmo. Sr. Secretário de Estado da Cultura
Do Estado do Rio Grande do Sul,
Dr. Luiz Antônio de Assis Brasil

A Associação Victorino Fabião Vieira – AVFV vem, pelo presente, com arrimo no art. 216 c/c arts. 23, III e 24, VII, todos da CF, bem como com base no art. 5º do DL/37, requerer o Tombamento do Prédio denominado Castelo Simões Lopes pelo Instituto de Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul.

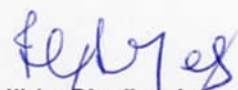
A AVFV é entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo a conservação do Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul, especificamente, da cidade de Pelotas.

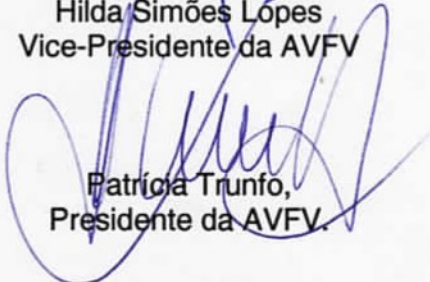
O Castelo Simões Lopes, cuja importância histórica para o estado do Rio Grande do Sul e para o país é de todos conhecida, uma vez que foi palco de importantes acontecimentos sociais e políticos, bem como traduz a identidade, a ação e a memória de parcela significativa da sociedade gaúcha e pelotense.

Assim sendo, gostaríamos de contar com o auxílio da Secretaria da Cultura, no sentido de tomar providências dirigidas à proteção desse importante Patrimônio Histórico Gaúcho.

Em anexo, segue Parecer técnico-histórico acerca da relevância do Prédio em questão para a nossa história.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Hilda Simões Lopes
Vice-Presidente da AVFV


Patrícia Trunfo,
Presidente da AVFV.



AVEV

ASSOCIAÇÃO
**VICTORINO
FABIÃO VIEIRA**

Castelo Simões Lopes



AVFV
ASSOCIAÇÃO
**VICTORINO
FABIÃO VIEIRA**

A **Associação Victorino Fabião Vieira** nasceu da vontade de um grupo de pessoas que consideram a preservação da história fator essencial para a compreensão do presente e preparação do futuro de uma sociedade, o que só é possível a partir do olhar crítico dos fatos e acontecimentos históricos e dos comportamentos, que tendem a se reproduzir no tempo. Por outro lado, acreditamos que as bases de uma nação forte erguem-se sobre pilares oriundos da cultura e da educação de um povo, valores erigidos a partir da preservação do que é seu e do que foi construído por seus antepassados.

Assim, não podemos quedar silentes ao ruir de nosso prédios históricos, razão pela qual vem a **AVFV** tentar contribuir com o trabalho de restauração dos prédios históricos da bela cidade de Pelotas, tão importantes para o acervo cultural e arquitetônico do nosso Rio Grande, a começar pelo histórico Castelo Simões Lopes que ameaça desaparecer se nada for feito.

A **Associação Victorino Fabião Vieira**, que recebeu esse nome em homenagem a um gaúcho simples e altaneiro que amava seu estado e que tinha um carinho imenso pela cidade onde nasceu,...um gaúcho que amava o seu pago e honrava suas tradições, um pelotense que em toda a sua vida prezou a cultura, a boa educação, o respeito à arte, o gosto pela boa mesa e por tudo que faz do ser humano uma pessoa melhor, oferece sua contribuição no mister de devolver à Pelotas um pouco da beleza que lhe é própria, restituir, com os cuidados devidos, o glamour de seus prédios, valorizando sua história, pois esta é a melhor homenagem que podemos fazer aos nossos antepassados, pelotenses ou não, pois todos somos gaúchos e nossa história transitou por aquelas ruas e ficou gravada em suas paredes.

Patrícia Trunfo
Presidente da AVFV

Castelo Simões

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1970-1100/11-8
Fls. 06 Rub. *ps*

Tribuna Política do Extremo Sul

Construído pelo Senador Augusto Simões Lopes em 1822, o **Castelo Simões Lopes** foi por quase duas décadas a mais importante tribuna política da Região Sul do Estado. Lá hospedou-se com a família o Presidente Getúlio Vargas, lá o presidente Washington Luiz reuniu-se com a cúpula da política riograndense, lá aconteceram importantes debates, reuniões e comícios.

Hoje essa tribuna política do Rio Grande do Sul está caindo. Vendido pela família à Prefeitura de Pelotas para sediar a Casa de Cultura Simões Lopes Neto, o **Castelo Simões Lopes** hoje está abandonado.

A casa de cultura funcionou em suas dependências até que dali foi desalojado para que o antigo castelo servisse de moradia para jovens necessitados de cuidados por dependência química e para os insanos da periferia que não contavam com local adequado. Lá alocada, essa população problemática lamentavelmente acelerou o desmanche do valioso patrimônio histórico. Os vitrôs europeus foram destruídos, os radiadores alemães (todo o sistema de calefação veio da Europa) foram saqueados, bem como aberturas, trinques, banheiras e pias, torneiras e tudo o mais que fosse possível arrancar.

Esse patrimônio histórico clama por cuidados urgentes para que não se torne ruínas. A seguir, um histórico da construção e do **Castelo Simões Lopes**, a Tribuna Política do Extremo Sul.



Secretaria da Cultura
 Proc. nº 1970-1100/11-8
 Fls. 07 Rub. *MR*

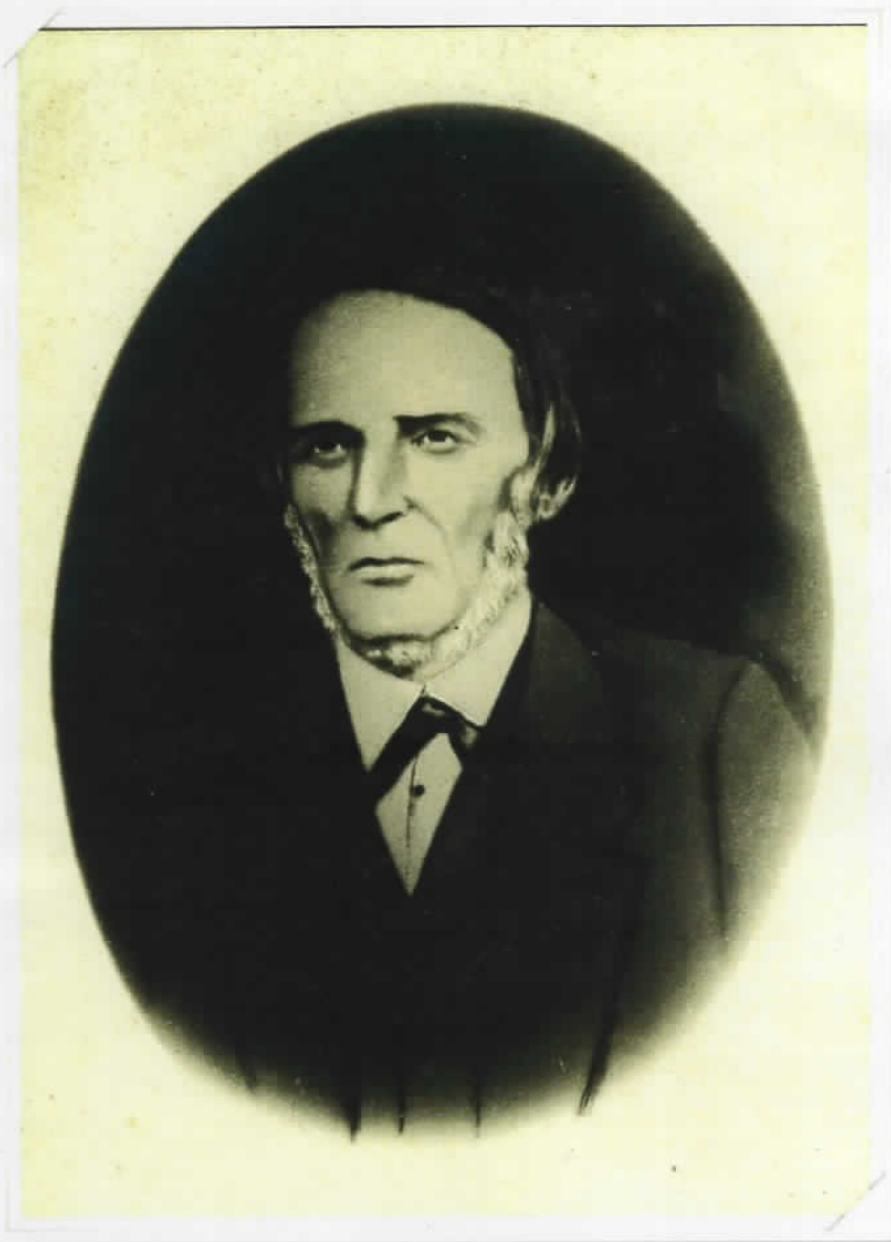


O senador Augusto Simões terminou a construção do *Castelo Simões Lopes* em 1922, em Pelotas.



A família Simões Lopes, oriunda de Portugal, chega ao Brasil na figura de seu patriarca, o Comendador João Simões Lopes, nascido em Lisboa, em 1779. Negociante, possuía pequena frota de barcos mercantes e mora no Rio, Buenos Aires, Montevideo, fixando-se posteriormente em Pelotas.

O Comendador Simões Lopes dá início aos negócios com charque os quais logo serão desenvolvidos de forma notável por seu filho mais velho João Simões Lopes Filho.



Comendador João Simões Lopes, português de Lisboa, chega ao Brasil no início do séc.XIX, fixando-se em Pelotas.

João Simões Lopes Filho, charqueador, foi vice-presidente e presidente interino da Província. Recebe do Imperador, por serviços prestados, o título de Barão da Graça, e após, Visconde da Graça.

O Visconde da Graça foi um dos grandes empresários da indústria saladeril em Pelotas, caracterizando-se por sua cultura e pela benemerência. Quando jovem lutou na Revolução Farroupilha. Colaborou com diversas iniciativas da cidade como a desobstrução do canal São Gonçalo, construção da Biblioteca Pública de Pelotas, construção do Asilo de Mendigos para o qual emprestou vultuosa soma, organização e execução da Companhia de Iluminação e Gás.

Com suas atividades e forma de ser tornou-se uma das mais importantes lideranças de sua cidade natal e arredores.



Visconde da Graça

Augusto Simões Lopes, filho mais jovem do Visconde da Graça. Intendente de Pelotas por dois mandados, Deputado Federal, Senador e Vice-presidente do Senado. No senado federal, seu nome é sinônimo de ética, integridade, político idealista e apaixonado pelo povo.



Augusto Simões Lopes

Em 1922, Augusto Simões Lopes constrói o Castelo Simões Lopes e o bairro Simões Lopes.



Castelo, no final de suas obras.



O Castelo é habitado em 1922.



O Castelo Simões Lopes torna-se Tribuna Política do Extremo Sul.



Getúlio Vargas hospedou-se no Castelo.



Augusto Simões Lopes discursa para o povo, 1925.



Augusto Simões Lopes cria o Sport Club Brasil, 1916.



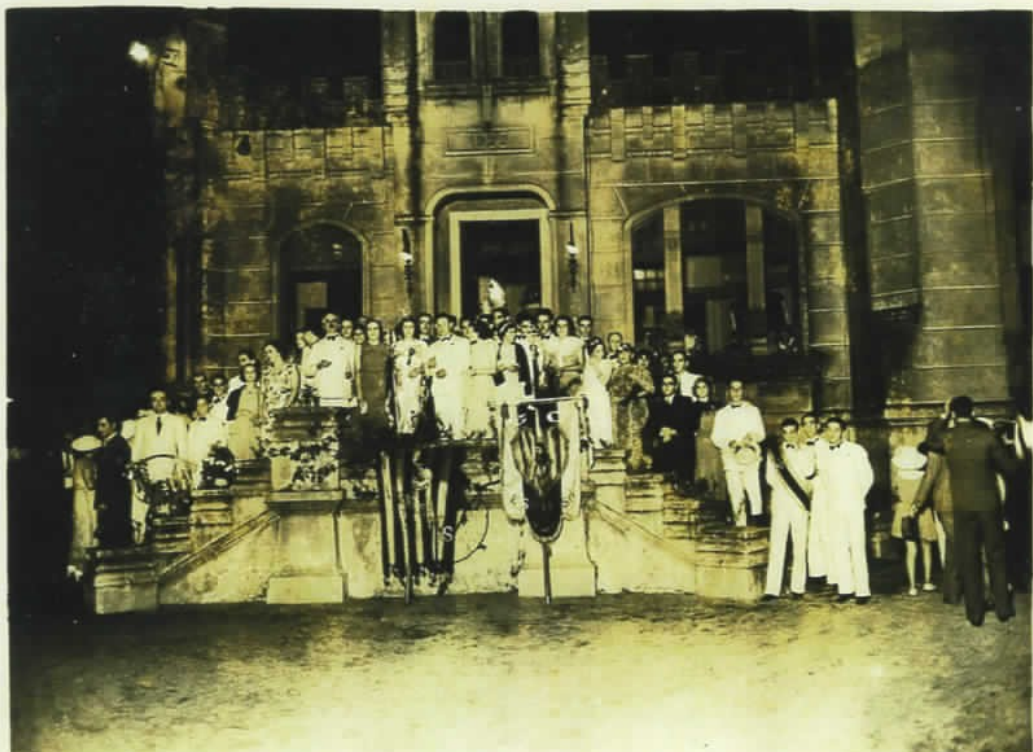
Caravana Paulista, 1926



Caravana Paulista, 1926



Augusto Simões Lopes homenageado como Pioneiro da Educação dos proletários do bairro por ele criado.



O Deputado Augusto Simões Lopes recebe homenagem dos Blocos Carnavalescos, 1935.



Evento em 1924.



Castelo em confraternização.



Augusto Simões Lopes discursa para o povo.



Augusto Simões Lopes discursa para o povo.



DR. AUGUSTO SIMÕES LOPES

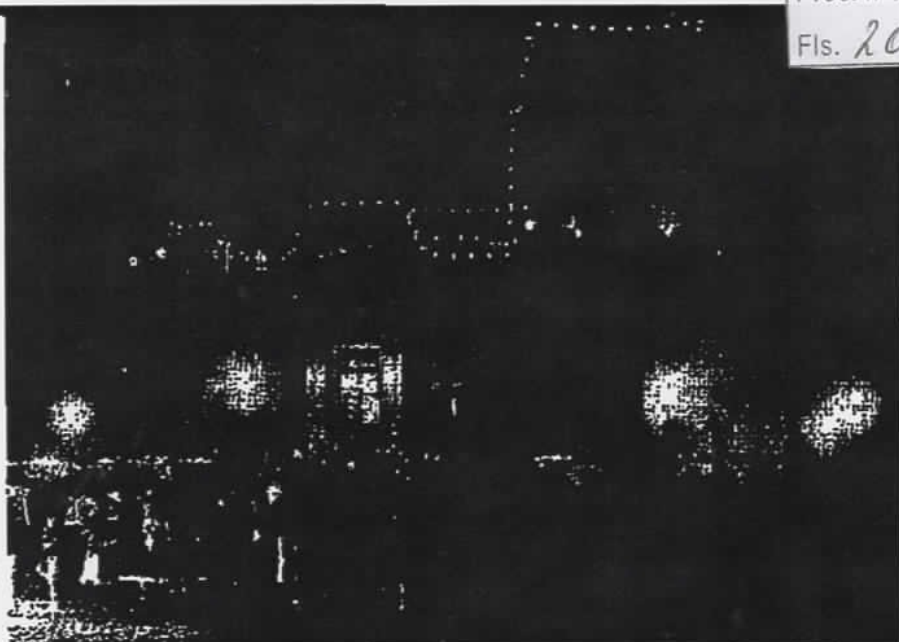


Dr. Augusto Simões Lopes





Reportagens



O castelo da família Simões Lopes, no bairro do mesmo nome, que pertence hoje à prefeitura de Pelotas

Homenagem a Augusto Simões Lopes

Nascido em 15 de julho de 1880 e falecido em 15 de outubro de 1941 aos 61 anos na cidade do Rio de Janeiro. Nesta data transcorrem 124 anos de seu nascimento. Estudou na Faculdade de Direito em São Paulo e diplomou-se no Rio de Janeiro em Ciências Jurídicas. Voltou para sua terra natal e aqui desempenhou atividades de bacharel, professor, jornalista, promotor, político e administrador.

Eleito intendente de 1924 a 1928, após a Revolução de 30 foi nomeado, em 1932, prefeito de Pelotas. Mandou executar obras importantes como: canalete da Argolo, viaduto no bairro que leva seu nome, Escola Técnica - atual Cefet para o qual cedeu parte de suas terras, Instituto de Higiene onde funciona a atual Faculdade de Medicina da UFPel; incentivou os esportes fundando o Grêmio Esportivo Brasil, o qual funcionava em terras de sua propriedade.

Pavimentou e arborizou diversas ruas nas quais fez escoamento de águas pluviais, dotou a zona rural de extensa rede viária fazendo pontes e pontilhões, contratou a firma Saturnino do Brito do Rio de Janeiro, a qual realizou diversas obras de saneamento básico na cidade, amparou as instituições assistenciais sendo sócio benemérito da Santa Casa, Asilo de Mendigos e Beneficência, entre outras. A Faculdade de Direito da UFPel cedeu terreno para sua edificação na praça Conselheiro Maciel e trabalhou junto ao Ministério da Educação para seu reconhecimento. Dentro da atividade administrativa a atenção foi voltada, principalmente, para o ensino, rodovias e saneamento. Na educação escolar tornou Pelotas o primeiro município do estado em número de escolas, elevando o investimento educacional em 250%.

Afastou-se para o Rio de Janeiro após ser eleito deputado federal tomando parte na Assembleia Constituinte de 1934. Nesta ocasião tornou-se líder da bancada gaúcha. Sempre foi considerado um homem simples e cortês, que sabia aconselhar e ponderar. O presidente da Assem-

bléia, Otto Prazeres, disse dele: "O senhor Simões Lopes é a mais completa envergadura de líder que conheço: discreto bastante para não se comprometer; suficientemente modesto para não suscitar invejas e despeitos; austero para ser respeitado; vigilante para não ser surpreendido; enérgico para se fazer aceitar no momento oportuno e cheio de bom senso para compreender com segurança a situação da Assembléia. Ele é o próprio equilíbrio". A seguir foi eleito senador da República como vice-presidente do Senado.

Retirou-se da política após o Estado Novo implantado por Getúlio Vargas. Adoentado, recolheu-se ao lar vindo a falecer em 1941.

Mesmo longe jamais esquecia Pelotas, cidade que amava muito, à qual voltava todos os anos, sendo motivo de suas preocupações. Aqui fez moradia no bairro que leva seu nome, entrada e saída obrigatória de quem se dirige a Rio Grande, Cassino, Santa Vitória,

Chuf e muitas outras cidades. Sua casa tomou-se um marco, sendo palco de festas, casamentos de familiares e reuniões de políticos influentes como Washington Luís e Getúlio Vargas. Desejo intensamente que a atual proprietária do que fora seu domicílio, a prefeitura de Pelotas, não a deixe continuar a ruir, visto que é um prédio referência na cidade, sendo atração turística importante. As implacáveis marcas de tempo já estão aparecendo em sua estrutura pedindo "socorro". Urge que as obras de conservação comecem sem demora.

É este pai que recorro com orgulho. E agora, no limiar da existência, espero ver preservada para a posteridade a obra deixada por ele (um empreendimento arrojado para a época e ímpar na cidade que, por acaso, recebeu o nome do castelo). Almejo que se perpetue como a memória de seu grande idealizador, homem que tanto batalhou para o engrandecimento de sua inesquecível terra natal.

Leda Simões Lopes Costa



Mascara

A "MASCARA" EM PELOTAS

Dr. Augusto Simões Lopes

O QUE SE LEE DEVE - O BAIRRO SIMÕES LOPES

A exposição de chrysanthemums - O Sport Club Brazil

Lembram-se todos da somma de energias que foi necessaria ao profeito Passos para metter hombros á tarefa da remodelação do Rio.

Elle, entretanto, traçou o seu plano, compuzou as verbas de que dispunha, oppoz embargos ás pretensões desmedidas com que certos proprietarios imaginavam desfazer-se dos seus predios e, sempre depois apresentava a sua obra, digna só por si, de justificar a denominação do presidente artista, que cercou o nome do saudoso republicano Rodrigues Alves.

Dadas as devidas proporções, quanto ao ambiente em que o trabalho se desdobra, é um homem tallado por aquelle feitiço, o illustre dr. Augusto Simões Lopes, o operoso constructor a quem Pelotas tanto admira e tanto deve.

O dr. Augusto Simões Lopes, membro de uma das mais distinctas familias do Rio Grande do Sul, apesar do ser ainda um homem moço, conta já com um acervo de trabalho que constitue um brilhante titulo de honra.

Quem, hoje, vem do Rio Grande, pela estrada de ferro tem, ao chegar á estação de Pelotas que canta, por ser raro, por ser lindo, por ser original.

É o bairro Dr. Augusto Simões Lopes.

«O inicio das obras no hojo populoso Bairro Dr. Augusto Simões Lopes, situado na parte oeste de Pelotas, teve inicio em 1914.

Foi em Janeiro desse anno que lançou ahí a pedra fundamental do seu primeiro predio e até Dezembro construiu

outras excellentes moradias, um total de quatorze.

Verificada a optima necessidade e preferencia por essas casas, construidas em excellentes condições hygienicas, com commodidades relativas

etoniens verdadeiramente originaes e admiravelmente traçadas, dentro de uma area de cento e trinta metros de frente e igual extensão de fundo, o pavilhão do *Grêmio Sportivo Brazil*, levantado em 1910 e o mais bem construido e o melhor no genero que até aquelle momento se conhecia no Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse mesmo anno foram edificadas em uma rua transversal á primeira aberta no local mais dez pequenas casas, destinadas a operarios.

Ainda nesse local esta instalado o *Ground do Sport Club Rio Branco*, que construiu confortavel pavilhão.

No prolongamento da holla avenida, arborizada na extensão de oitocentos metros, foi ainda terminada a construção de magnificos *chalets*, independentes e com jardins ao lado.

Em um delles funciona com muita frequencia uma aula publico, actualmente dirigida pelo professor dr. Bernardo Figueira Filho.

Grande parte do Bairro Dr. Augusto Simões Lopes é hoje illuminado a luz electrica; fôcos do tresonias velas, cada um, foram collocados na avenida. A sua instalação e custo foram feitos a expensas

do operoso e progressista pelotense, que vai tambem mandar construir á sua custa linhas de bondes electricos que por ali passarão.

Duas bem cuidadas praças, ajardinadas em bello estylo inglez, futuramente muito contribuirão para tornar ainda mais aprasivel o lindo bairro.



Dr. Augusto Simões Lopes

o alugueis modicos, foram n sogair, em 1915, edificadas mais dozeseto habitações, ou seja o total de trinta e um predios, elegantes e confortavols, com frente á longa avenida fronteiriça á estação da Viação Ferrea.

Ainda ali destaca-se alteroso, obedecendo a linhas archite-



No dia da formatura

Em 15 de julho de 1880, nascia em nossa cidade Augusto Simões Lopes, Filho de João Simões Lopes (Visconde da Graça) e de dona Zeferina Antonia da Luz Simões Lopes.

Em nossa cidade fez o curso elementar e secundário, após tomou o rumo de São Paulo, onde matriculou-se na Faculdade de Direito, após a sua formatura retornou para a nossa cidade.

Aqui, deu início a sua caminhada profissional. Contraiu núpcias com dona Hilda Duarte Simões Lopes, desta união nasceram os seguintes filhos: Paulo, Laura, Augusto, Homero, Sueli, Lêda, Rui e Clóvis.

Voltado a vocação política, como membro do Partido Republicano assumiu a Intendência do município de Pelotas. Na sua administração a cidade ganhou grande impulso, entre suas obras destacamos: Criação do Entrepasto de Leite, o Matadouro Modelo Guilayn, Casas de Tratamento de Esgotos, reformas na Represa do Quilombo e no Reservatório do Sinoti, construção do Canaleta de drenagem das ruas Deodoro e Gal. Argolo, sendo que para esta obra, foi contratado os serviços do engenheiro sanitarista Saturnino de Brito, que teve a responsabilidade do Engenho Paulo Guedes.

Homem de visão abrangente, idealizou e fundou o Grêmio Esportivo Brasil, sendo seu presidente em 1919, ano em que o rubro negro, consagrou-se Campeão Estadual.

Amigo das Instituições de Caridade, fez parte da Santa Casa de Misericórdia, Beneficência Portuguesa, Asilo de Mendigos e outras.

Na área educacional o dr. Augusto grifou seu nome como um dos maiores incentivadores do ensino em nossa cidade. Na sua administração foram construídos oito estabelecimentos de Ensino, destacando-se os prédi-

os do Grupo Escolar Dona Antônia, e do Grupo Escolar Dr. Joaquim de Assumpção. Criou-se a 5ª Diretoria de Ensino, nomeando como diretor da mesma Brum de Azeredo. Deu assistência decidida a Faculdade de Direito, Instituto de Belas Artes, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Biblioteca Pública Pelotense.

A Escola de Agronomia Eliseu Maciel e o Colégio Pelotense, receberam em sua administração restaurações e grandes melhorias.

Em 1914, deu início a construção do Bairro, denominado "Dr. Augusto Simões Lopes". Em janeiro

deste ano, eram concluídas quatorze moradias, animado com a receptividade das primeiras construções edificou em 1915 mais dezessete habitações.

Em 1921, o Dr. Augusto, contratou o engenheiro e construtor "Rulmann", para a construção de sua residência.

Buscamos num relato emotivo de Lêda Simões Lopes (filha do Dr. Augusto) a essência da obra edificada por nosso homenageado:



Dr. Augusto e D. Hilda em sua casa, no Rio de Janeiro, com suas filhas e netos



Praça no Bairro Dr. Augusto Simões Lopes
Pelotas 1916

Eleito Intendente desta cidade (1924/1928) e Prefeito em 1932, como deputado federal, foi o líder da bancada gaúcha e fez parte dos Constituintes na Assembleia Legislativa, em 1934. Logo a seguir, eleito Senador da República, como Vice-Presidente do Senado Federal cargo que ocupou até 1937. Dele foi dito por Otto Prazeres, então Presidente da Assembleia constituinte: Augusto Simões Lopes é uma das mais completas envergaduras de líder que tenho conhecido: discreto bastante para não se comprometer; suficientemente modesto para não suscitar invejas e disputas; austero para ser respeitado; vigilante para não ser surpreendido; enérgico para se fazer aceitar no momento oportuno e cheio de bom senso para compreender com segurança a situação da Assembleia: ele é o próprio equilíbrio! Pelotas, dedicou-se de corpo e alma ao seu progresso, aumentando a verba para o ensino, redes de água, esgotos e calçamento; na zona rural fez importantes obras, como custosas pontes de cimento armado e abertura de novas estradas. Adquiriu o edifício e extenso parque do "Instituto de Higiene", onde hoje está a Faculdade de Medicina; dotou a cidade de Matadouro e Entre-posto de Leite. Conseguiu a instalação da Escola Técnica, hoje elevada a Universidade, que na época só era concedida a capitais e doou o terreno de sua propriedade onde ela foi

construída. Instrução, Rodovias e Saneamento foram suas principais metas. Deixou a Prefeitura transmitindo ao seu sucessor as finanças equilibradas e em dia os compromissos da dívida interna e externa, conforme artigo publicado neste jornal em 29 de março de 1961.

Grande benfeitor do Asilo de Mendigos, no qual está erigido seu busto; sócio Benemérito da Santa Casa de Misericórdia e Beneficência



Dr. Augusto em eloqüente discurso

Portuguesa. Presidente Fundador do Grêmio Esportivo Brasil, conquistando com ele o campeonato Estadual.

Sua residência foi centro de recepções a todos os importantes políticos da época, como também os presidentes da República Washington Luis e Getúlio Vargas.

Para falar no Castelo nada mais certo do que a síntese da vida de seu dono que tão nobres predicados por si só basta para se impor; o que não lhe falta é um histórico dos mais

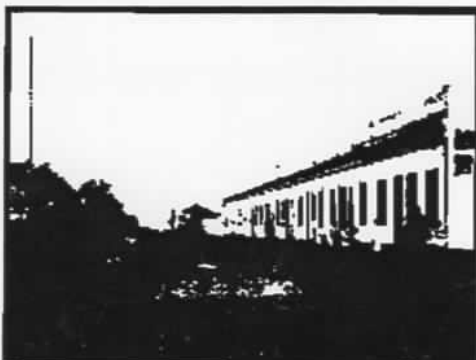
brilhantes que só pode orgulhar os pelotenses de que tenha vivido em sua terra esse vulto de tanta visão, que, além do que foi como ser humano, doou aos olhos de todos essa obra que só embeleza nossa cidade merecedora de respeito e admiração.

Aos futuros ocupantes do Castelo, desejo ardentemente que procurem conservá-lo para posteridade; será sem dúvida um marco histórico relevante que merece ser preservado.

Aos homens que nele exercem suas atividades que tenham a coragem de tentar resgatar imagens tão desgastadas nos tempos atuais, partindo de princípios morais como o "Espírito Público", condição indispensável a qualquer homem, para que a nossa Pelotas continue dar ao Rio Grande e ao Brasil homens ilustres como foi no passado meu querido pai que trazia sempre sua cidade como sendo "a menina dos seus olhos", sem medir sacrifícios, encerrando sua vida com a satisfação do dever cumprido.

Não tenho outra pretensão a não ser a de esclarecer a opinião pública, pois um povo sem memória é um povo sem cultura." (Diário Popular, 5 de agosto de 1990)

Obs: O Dr. Augusto Simões Lopes, faleceu na cidade do Rio de Janeiro no dia 15 de outubro de 1941, com a idade de 61 anos.



Avenida do Bairro
Dr. Augusto Simões Lopes



APOIO CULTURAL:

PELOTAS
MEMÓRIA



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Domingo:
20 de julho de 1997

CLiPE

C E N T R O
L I T E R Á R I O
P E L O T E N S E

L
E
S
V
E
S

CURIOSIDADES DE PELOTAS:

Poderão dizer que isto não é curiosidade, mas pensem um pouquinho só, e verão como é uma notável curiosidade! Dr. Augusto Simões Lopes, que mandou construir o Castelo Simões Lopes (hoje "Casa de Cultura João Simões Lopes") e ali morou por alguns anos, foi prefeito, deputado, senador da República, chegando a vice-presidente do Senado. Enquanto foi nosso prefeito, planejou as seguintes obras: Aumentar o Instituto de Higiene; construir diversas pontes em saídas da cidade; comprar máquinas de terraplenagem para arrumar nossas estradas; adquirir caminhões para coleta de lixo urbano; mandou construir o canaleta da rua Argolo para escoamento das águas pluviais, da rua Marechal Deodoro até Almirante Barroso; organizou o arquivo da Prefeitura, construindo o prédio do Almoxarifado; fundou e foi 1º Presidente do Grêmio Esportivo Brasil; mandou arborisar a Avenida Saldanha Marinho; fundou o entreposto de Leite; o matadouro modelo; criou o Colégio Assumpção. A curiosidade, de que lhes falo, é que ao findar o seu mandato tinha completado TODO o seu plano de governo e NÃO DEIXOU um tostão de dívidas para o seu sucessor.

• Mascara •

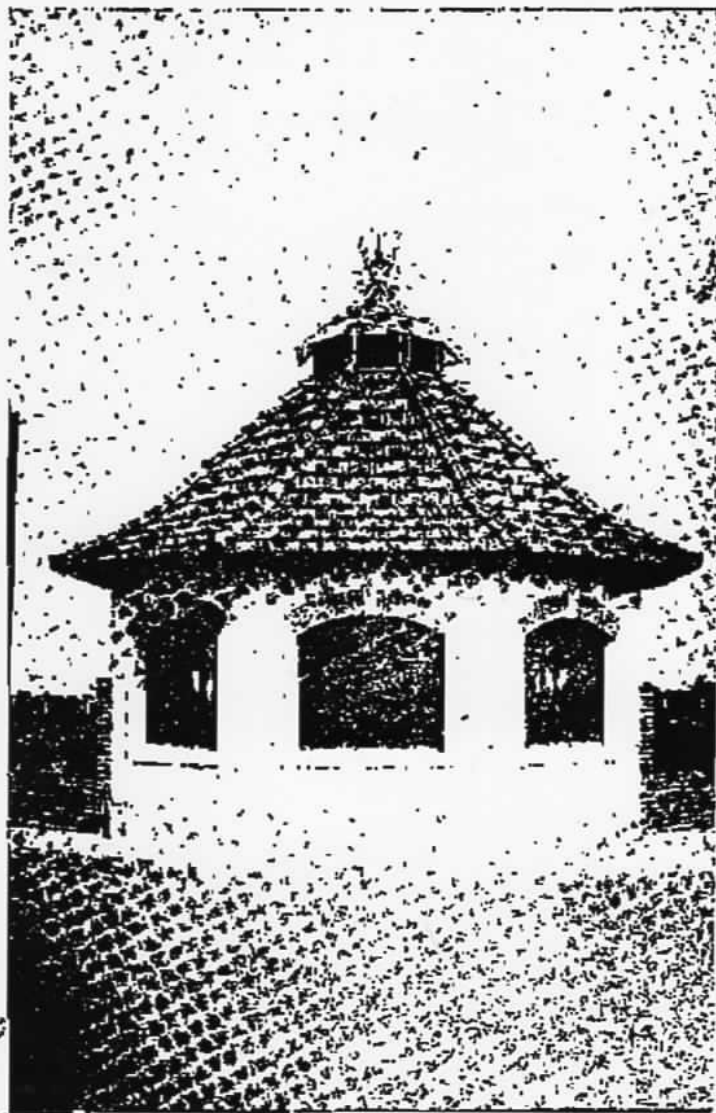
Mas o dr. Augusto Simões Lopes, feita essa obra de patriota e de artista poz-se a procurar cousas novas e brilhantes.

Organizou uma exposição de chrysantemos.

Comentou-n assim um cronista intelligente:

«Eram milhares de lindas flores, numa variedade de co-

Ria Grande do Sul e direção dessa individualidade de destaque no nosso meio social, pelo seu espirito eminentemente progressista e oposicionista notavel -- que é o dr. Augusto Simões Lopes, teve logar ameno pedaço de Pelotas, o populoso Bairro qua tomou o nome daquello illustre conferaneo.



Ekiwa de avencanano, Bairro Dr. Augusto Simões Lopes, Pelotas

res as mais lindas, as que pendiam das hastas daquello infundavel numero dessa tão querida planta que a nossa civilização foi buscar na terra dos nipões, quando foi inaugurada a exposição de chrysantemos que, sob os auspícios da Sociedade Avícola do

A admiravel «Exposição de Chrysantemos» foi de um inditismo e originalidade impecaveis.

Nunca, nunca por este Brazil alóra se fez tão linda exposição de flores.

E nada mais bello e oportuno.

Muito, o mez dos cantoiros tufados e dos mysticos amores.

A tarde aporolada de sabhado, cheia de sol, mas de um sol complacente e bom, veidar outros encantos ás bellas flores que as mãos artisticas de nome. Hilda Simões tanto cuidado dispensaram.

Dois mil e muitos pés de chrysantemos, peçados, multicores, embriagavam-nos, a vista, ostentavam-nos, como se fossem boccas que errassem pelo ar, cupidas de beljos, luxuriosas.

Tinha a gente a exquiatico de parecer passear por um dos cuidados jardins do «Paiz do Sol», enervado de perfumes, bebado de prazer ao ritmo gentil e encantador das canções das «geishas» de olhos rasgados e vastos cor do paente.

E que admiraveis chrysantemos. Viuol-os grandes como borlas de repostoiros: havia-na lindos como «musumé» sensuaes.

Inda aljofradas, oscorendo um fio de prata pura pelas pétalas irindas...

E por entre os cantoiros tufados e odorosos, espallaram luz, muita luz, luz a manchieias.

Era uma bocehnna phantastica, como si se houvesse, a esmo, jogado pó de ouro pelo ar, apertado na grande redoma azul-turqueza dum limpido céu de inverno, crivado de pontinhos brilhantes...

O dr. Augusto Simões Lopes é ainda o Presidente do Sport Club Brazil.

Essa agremiação sportiva, hoje das de mala renome, deve ao seu bello espirito, o melhor do seu progresso vigoroso.

Do nosso collega «Diario Popular», de Pelotas extrahimos o historico a seguir:

«O «Grêmio Sportivo Brazil» é fructo de uma divergençia surgida no seio da sociedade de foot-ball «Cruzeiro do Sul», que existiu nesta cidade ha annos.

Animados de muita força de vontade e chelos de enthusiasmo pelo cultivo do «foot-ball association», fundaram os donodos divergentes a cuja frente se encontravam Salustiano L. Britto, Darío Feljó, Manoel Ayres Filho, Gervasio Rodrigues Alves, Antonio Nunes,

• Mascara •

Miguel Fontes, Raymundo Pinto do Rego, Nicolau Nunes e outros, a sua nova sociedade.

Foi em torno desse grupo de pelotenses que se foram nos poucos congregando novos elementos, até constituir-se definitivamente a primeira directoria, a cuja frente ficou Dario Feijó.

Coube ao «Club Seto do Setembro», que existia poraquella época, iniciar o neophyto no terreno da competição sportiva, o que foi feito em campo aberto, como para que todos assistissem o baptismo do modesto Club, para o qual são gloriosos dias estavam reservados.

Da primeira lucta não teve resultado o estrepante, tendo havido empate de 2 a 2. E assim, estava lançado ao mundo sportivo um novo club, que em verdade mais era um grupo avulso, com directoria e sem estatutos...

Surgiu a temporada de 1912, no decorrer da qual varias partidas jogou o novo Club, vencendo em umas e sendo vencido em outras.

Em 1913, fortalecido pelas sympathias que nos poucos foi despertando, filiou-se á «Liga

Pelotense do Foot-Ball» merecendo assim a honra de formar no lado de seus gloriosos co-irmão «Sport Club Pelotas», «Sport C. Rio-Branco», «Sport C. União», e «Gremio S. Guarany».

Porcorrida a etapa do campeonato de 1913, não logrou collocar-se o Club incipiente, constituindo sua unica victoria um empate com o «Gremio Sportivo Guarany».

Os seus co-irmãos, reconhecendo, porém, a extraordinaria dedicação com que os rapazes do «Gremio Sportivo Brazil» cultivavam Sport Breião, e no louvavel interesse de encorajalos para novas luctas, crearam o Premio Estímulo, que lhes foi offertado.

So até all enorme vinha sendo o esforço dos dirigentes e jogadores, gigantesco ello se tornou na temporada de 1914, em que mais um club, o «Gremio Sportivo Ideal», veio fazer parte da Liga, que ficou assim formada de seis sociedades.

Para jogar-se do progresso actual do novo Club, basta unicamente dizer que conquistou o terceiro lugar no campeonato de 1914 e, o que é mais, vencendo em retorno o

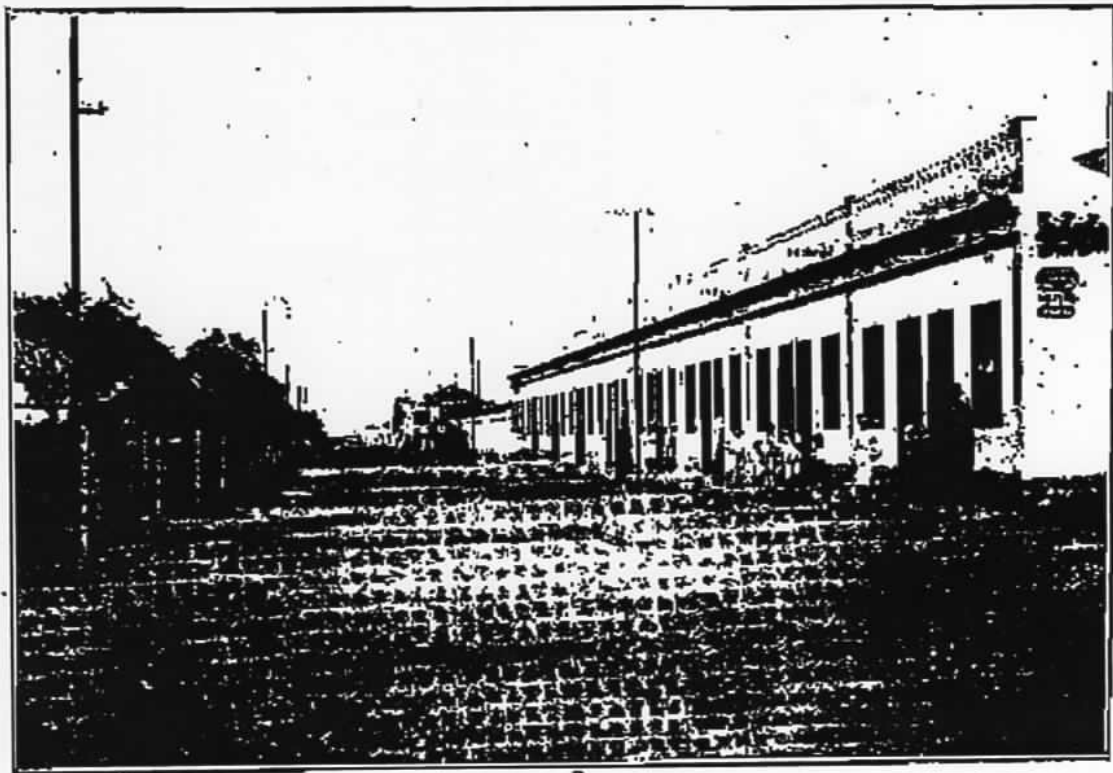
seu glorioso co-irmão o mestre «Sport Club Pelotas», pelo significativo score de 3 a 0.

E assim, modestamente, foi a prospera sociedade se impondo no conceito de seus co-irmãos o chamando para si as atenções de grande parte dos pelotenses, que, directa ou indirectamente, propugnam pelo nosso engrandecimento physico.

A sua ascendencia vinha sendo feita de degrau em degrau, por assim dizer. A temporada de 1915 foi um seguimento da sua brilhante carreira, iniciada com a sua filiação á Liga.

Um novo elemento se filiou nessa temporada, «Gremio Pelotense», vindo assim ajudar os os seus co-irmãos a elevar o «Gremio Sportivo Brazil», a um posto mais brilhante no no centro do «foot-ball local».

Amparado assim no gratioso apoio de seus dedicados jogadores veio o novo club collocar-se ao lado de seu glorioso co-irmão o «Sport Club Pelotas», de quem foi excedido no campeonato de 1915, merecendo por outro lado a mesma honra no campeonato dos segundos «teams», que venceu brillantemente.



Avenida do Bairro Dr. Augusto Simões Lopes

• Mascara •



Pavilhão do "Sport Club Rio Branco" - No Bairro Dr. Augusto Simões Lopes - Pelotas

Fôra uma ascensão vertiginosa para os mais elevados postos.

De um lado, o supremo orgulho de ser escudoiro de um dos mais gloriosos centros sportivos do Estado, e, de outro, a satisfação de se ver conduzido a esse posto por elementos de prestígio, como são os clubs "Sport C. Rio Branco", "União", "Guarany" e demais colligados.

Animado por tão bellos feitos, proseguiu o "Gremio Sportivo Brasil" a sua nobre lucta, gosando sempre a mais desvanecedora estima por parte de seus co-irmãos, estima que elle sempre soube corresponder.

Fôu na administração do benemerito consocio dr. Augusto Simões Lopes, hoje presidente honorario, que se construíram as organizações que possuem o campeão da Liga Pelotense em 1917.

No que se refere á parte social do "Gremio Sportivo Brasil", nada precisamos dizer.

Seus "teatros", constituídos de rapazes desta cidade dispensam quacequer referencias encomiasticas que pretendossem bordar.

Allá essa exigencia se tornava indispensavel, sem o que

não poderiam elles concorrer aos campeonatos seguros de que os seus elementos haveriam de corresponder á confiança depositada, tornando-se dignos de seus dignos adversarios.

No terreno social, portanto, não tem sido menor o seu esforço, já instruindo os seus jogadores na pratica de uma boa educação sportiva, já recommendando-lhos os bons exemplos de seus co-irmãos.

No anno de 1916 conseguiu o "Gremio Sportivo Brasil" manter sua collação anterior no campeonato geral de Pelotas, continuando assim a formar ao lado do "Sport Club Pelotas", campeão de 1916.

A temporada de 1916 veiu finalmente consagrar no terreno elevado da competição sportiva o valor do "Gremio Sportivo Brasil".

Trabalhado por uma vontade superior, que tudo pôde, e conseguiram os seus quadros completa victoria no campeonato da Liga Pelotense.

Recompensa merecida de um esforço ingente, recebem este club maior apothecoso que se lhe podia dar.

O "Gremio Sportivo Brasil" dispõe de um dos mellores "grounds" do Estado e se

acha collocado em maguifico terreno, no Bairro Dr. Augusto Simões, occupando uma area de 130 metros de frente por 1:30 de fundos, toda cercada e arborizada com eucalyptus e acacias.

O campo de jogo, de apurado nivelamento, é todo coberto de verde grama, sendo o permavel, permitindo rapido escoamento das aguas pela filtração immediata.

Por detrás das traves e a uma distancia de 2 metros, existe uma anteparra de tela de aramo, com cinco metros e cincoenta de altura, que foi creação do "Gremio S. Brasil", no Estado.

O vasto pavilhão do "Gremio S. Brasil", feito com base de pedra de granito de 1^m,50 de altura, é alteroso, offerecendo accommodações para mais de 2.000 pessoas.

Entre as localidades contam-se 24 camarotes.

As escadarias que dão ingresso ao pavilhão são folias de granito, sendo aquelle coberto de telha franceza.

Nos baixos do pavilhão estão as installações do Club, como secretaria, guarda-roupa, copa, banheiros e mais dependencias.

"Mascara" sente-se honrada

"Desde o dia em que ficou efetivada a venda do Castelo Simões Lopes, grande polêmica surgiu em torno de sua finalidade e autenticidade.

Começou, então, uma série de opiniões sobre o assunto, culminando em tachá-lo sem valor arquitetônico e nem histórico.

Concordo que não existe nele valor arquitetônico, pois apesar de muito bem construído, foi feito sem maiores pretensões de ser um autêntico Castelo, o que nunca foi segredo, mesmo porque, seu proprietário o mandou executar seguindo seus pendores naturais, sem querer impingir a ninguém algo que não fosse verdadeiro.

Não podemos aceitar, porém, que seja desprovido de valor histórico, tendo sido seu dono um dos vultos mais proeminentes no cenário do Rio Grande do Sul e mesmo do Brasil. Filho de

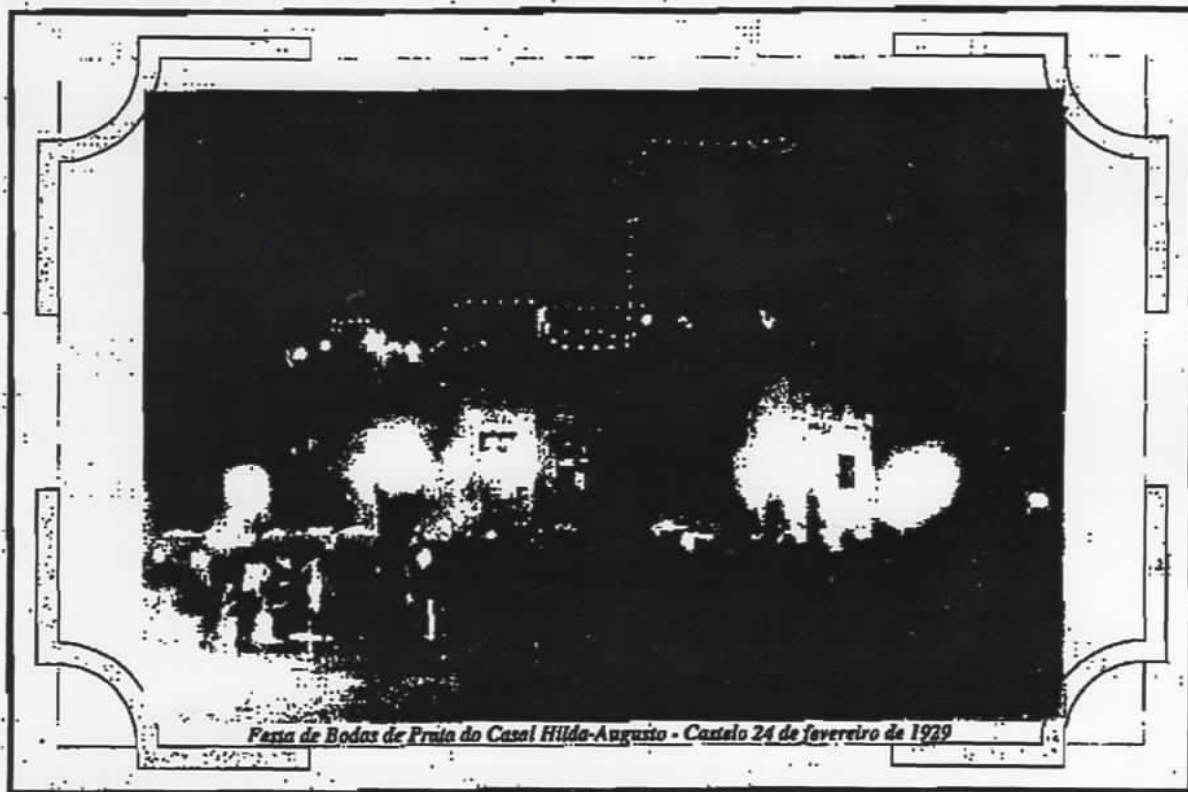


Jardim no Bairro Dr. Augusto Simões Lopes - Pelotas 1916

João Simões Lopes, homem de reconhecidos serviços prestados em nosso Estado, por isso recebendo o título de Visconde da Graça, transmitiu a seu descendente a preocupação com a comunidade, traço marcante em seu caráter.

De temperamento ímpar, semeou na sua

terra natal obras de grande valor, atuando em todos os setores, progressista, realizador, dinâmico, que com suas virtudes, trabalho e idealismo, construiu em grande escala os alicerces desta Pelotas, que tanto amou e pela qual deu grande parte de sua vida e que tanto lhe deve.



Festa de Bodas de Prata do Casal Hilda-Augusto - Castelo 24 de fevereiro de 1929





Ao
Exmo. Sr. Diretor do Instituto de Patrimônio Histórico
Do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de outubro de 2011.

Exmo. Sr. Diretor do IPHAE
Arq. Eduardo Hahn

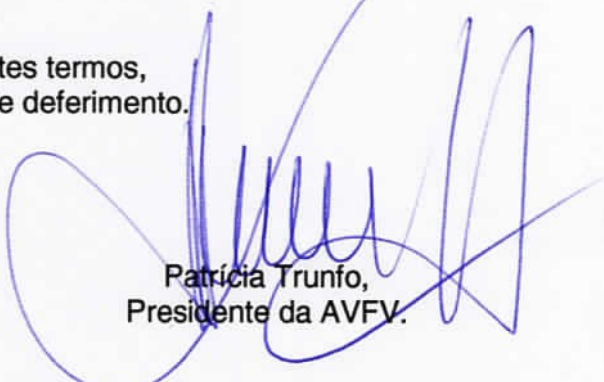
A Associação Victorino Fabião Vieira – AVFV vem, pelo presente, com arrimo no art. 216 c/c arts. 23, III e 24, VII, todos da CF, bem como com base no art. 5º do DL/37, no processo de Tombamento do Prédio denominado Castelo Simões Lopes pelo Instituto de Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul, complementar o rol de documentos exigidos por este Instituto de Patrimônio Histórico, bem como aditar o pedido formulado no Ofício anterior.

Dessa forma: acompanham o presente ofício os seguintes documentos:

- a) Escritura do Imóvel;
- b) Levantamento fotográfico;
- c) Plantas do imóvel.

Outrossim, a AVFV vem aditar o pedido de tombamento formulado no ofício anterior para pedir a inclusão do Terreno contíguo, uma vez que, consoante demonstrado no parecer técnico-histórico, muitos acontecimentos político-históricos se deram nos jardins do Castelo.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Patrícia Trunfo,
Presidente da AVFV.



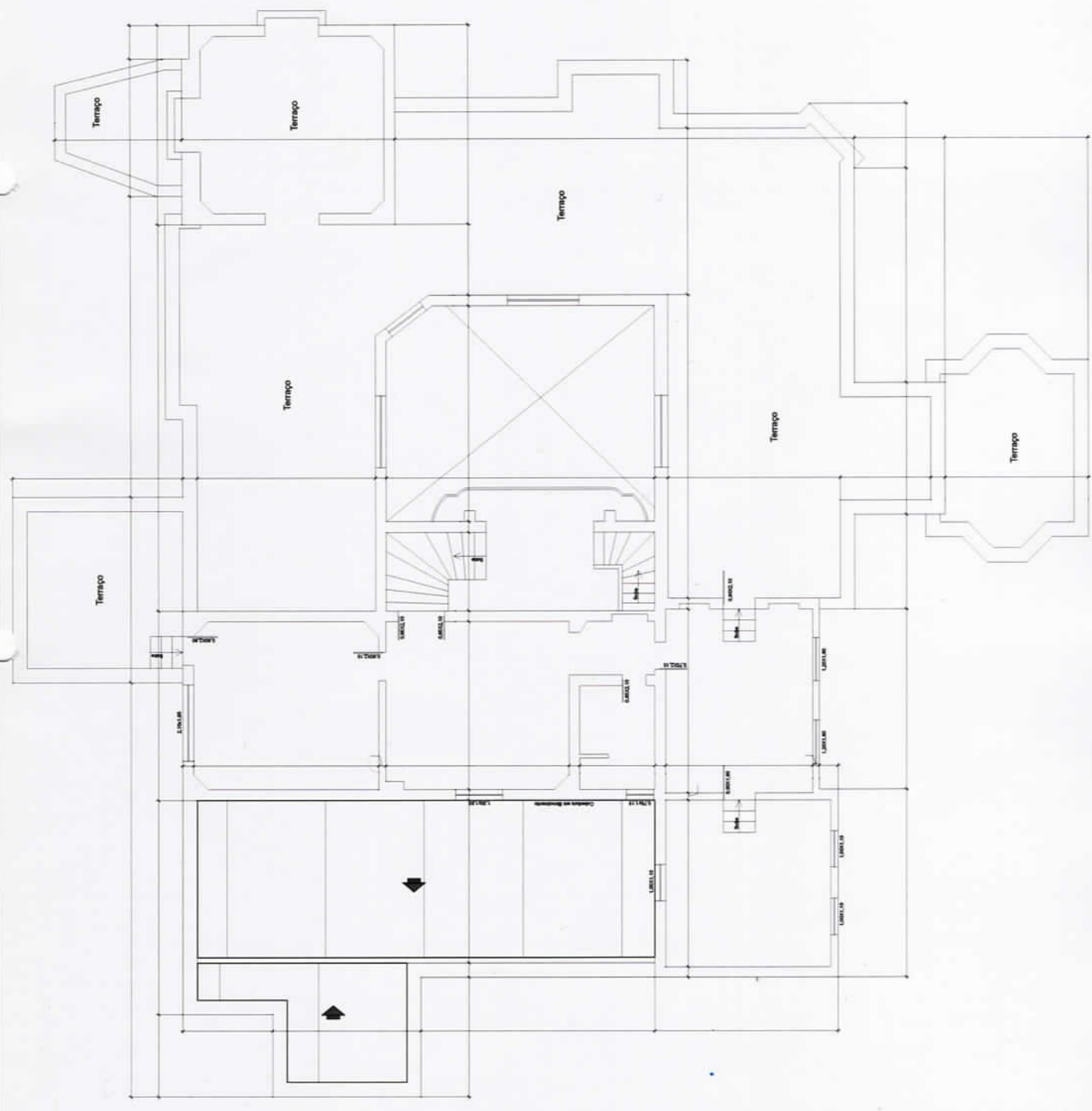
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 SERVIÇO DE ARQUITETURA E OBRAS

CASTELO SIMÕES LOPES
 PROJETO DE ADEQUAMENTO PSICOSSOCIAL

03/03

2º PAVIMENTO E TERRAÇO

DATA: mar/2008
 AREA CONSTRUIDA: 1.268,21m²
 AREA TOTAL: 7.848,71m²
 ESCALA: 1:200



Secretaria da Cultura
Proc. nº 1970-1100/11-b
Fls. 32 Rub. 06

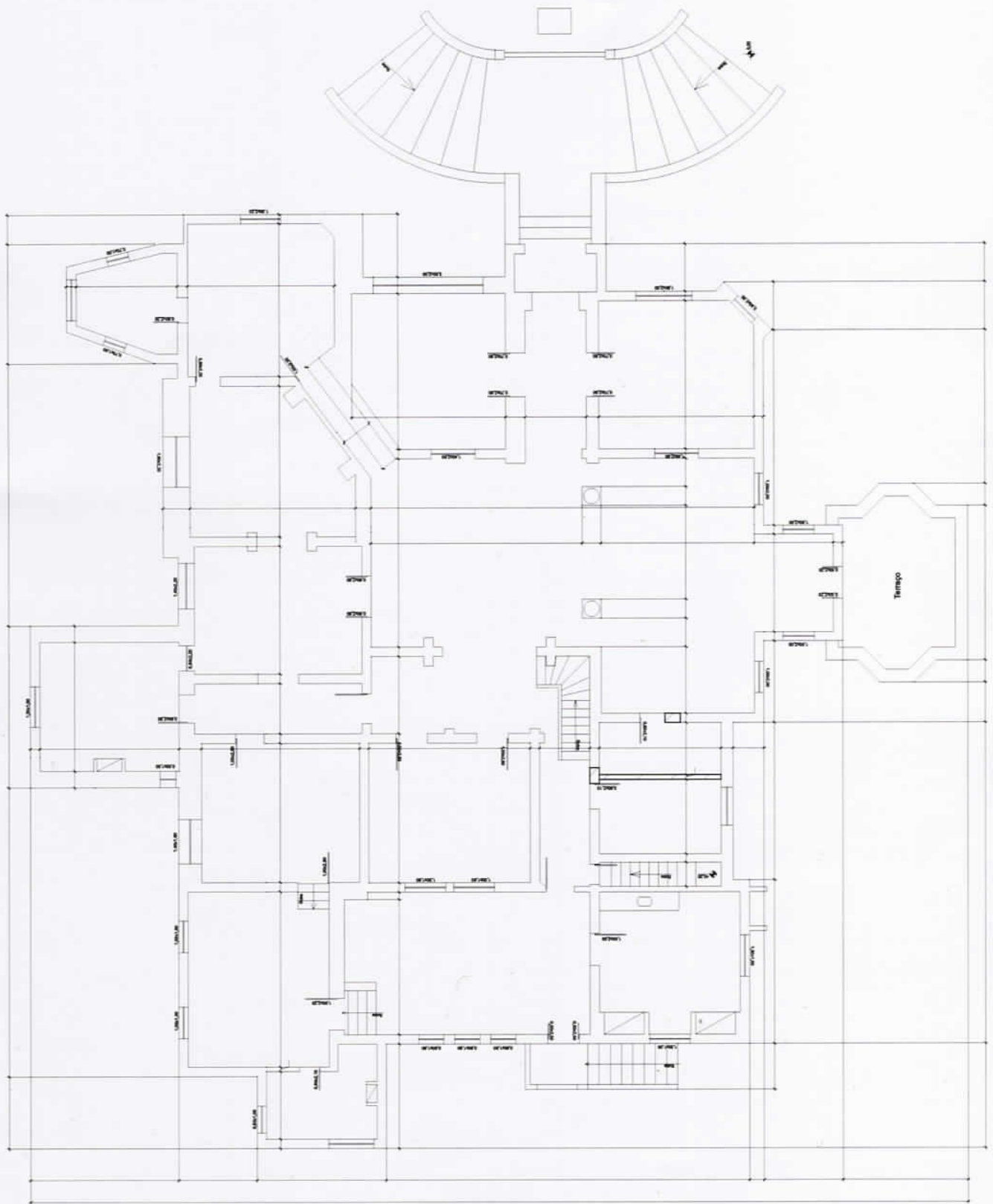


PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SERVIÇO DE ARQUITETURA E OBRAS

CASTELO SIMÕES LOPES
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

PROJETO Nº 02/03
1º PAVIMENTO

ÁREA TOTAL 7.849,71m²
ÁREA CONSTRUÍVEL 1.269,21m²
DATA mar/2009
ESCALA 1:200





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 SERVIÇO DE ARQUITETURA E OBRAS

CASTELO SIMÕES LOPES
 CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
AV. PAULO DANIEL DALL'ACQUA - PELOTAS/RS

PROJETO Nº **01/03**

ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO E COBERTURA

PROJETO TÉCNICO

AV. PAULO DANIEL DALL'ACQUA

CREIA/MSR

CREIA/USBR

DATA

mar/2009

ÁREA COBERTURA ATUAL

1.268,21m²

ÁREA TERRENO

7.849,71m²

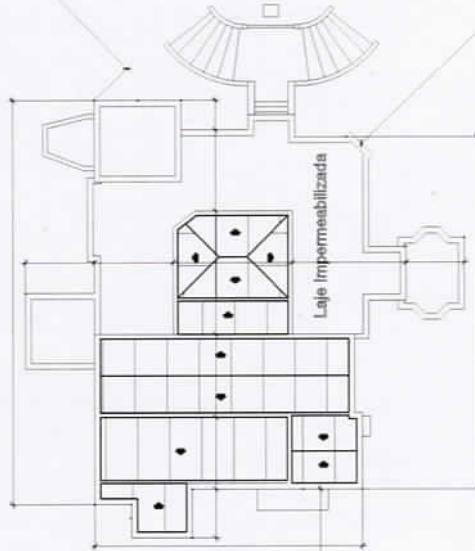
ESCALA

1:200



Rua Saturnino Brito

Av. Brasil



Edícula existente

Laje impermeabilizada





Secretaria da Cultura
Proc. nº 1970-1100/11-8
Fls. 36 Rub. 06





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1970-1100/11-8
FLS. 34 MATRÍCULA Rub. 66
1 12562

R. 2/12562, em 02 de julho de 1980.

TÍTULO: - Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: - Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

ADQUIRENTE: - HOMERO DUARTE SIMÕES LOPES, brasileiro, casado, professor universitário, inscrito no CPF número 005.320.370-49, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: - O mesmo retro mencionado.

VALOR: - Cr\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL: - SOMENTE 1/8 do imóvel retro descrito.

CONDIÇÕES: - Não constam.

Registrado por: *FFernandes* Cr\$736,00.
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

R. 3/12562, em 08 de julho de 1980.

TÍTULO: - Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: - Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

ADQUIRENTE: - LAURA SIMÕES LOPES ÍNDIO DA COSTA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF número 029.653.137-53, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro.

FORMA DO TÍTULO: - O mesmo retro mencionado.

VALOR: - Cr\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL: - SOMENTE 1/8 do imóvel retro descrito.

CONDIÇÕES: - Não constam.

Registrado por: *FFernandes* Cr\$736,00.
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

R. 4/12562, em 14 de julho de 1980.

TÍTULO: - Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: - Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

ADQUIRENTE: - LEDA SIMÕES LOPES COSTA, do lar, casada com SILVANO DE FREITAS COSTA, pecuarista, CPF número 021.723.480-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTINUA A FICHA N.º 2



2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO
RUA PADRE ANCHIETA, 2267 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE (53) 3225-5731 - FAX (53) 3227-4379
REGISTRADORA: ELIANA FERNANDES MACHADO



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a cópia fiel do original arquivado neste ofício. Dou fé que o referido é verdade.

Pelotas, 26 de agosto de 2011

Eliana
Eliana Fernandes Machado - Escrevente Autorizada



IMÓVEL:—UMA CASA DE MORADIA,de alvenaria,em estilo de castelo,com porão,garage,lavanderia,residência de empregados,pomar, galinheiros, jardim e respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações:ao norte,por onde mede 121,00 metros, pela Avenida Saturnino de Brito,fazendo esquina a leste, por onde mede 66,00 metros,de frente para a Avenida Brasil; ao sul,por onde mede 121,00 metros,se divide com propriedade de Suely Duarte Simões Lopes e com terreno número 6;e,ao oeste,por onde igualmente mede 66,00 metros,se divide com o terreno número 1 e parte do terreno número 5-A;cadastrada na Prefeitura Municipal,sob número 824 da Avenida=Brasil,avaliada por Cr\$4.200.000,00.

PROPRIETÁRIA:—HILDA DUARTE SIMÕES LOPES,viúva.

REGISTRO ANTERIOR:—Número 6.677,fls.155 do Livro 3-F deste Cartório,em 27 de agosto de 1943.

O Oficial: *FFernandes* Cr\$101,00.
(Francisco Silveira Fernandes)

R. 1/12562,em 1.º de julho de 1980.

TÍTULO:—Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE:—Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

ADQUIRENTE:—RUY DUARTE SIMÕES LOPES,brasileiro,casado,pecuarista, inscrito no CPF número 119.289.640-87,residente nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO:—Formal de Partilha passado,em 06 de fevereiro de 1980,pelo Oficial Judicial,Luiz Alberto Rodrigues Jardim,do 4.º Ofício Judicial do Cível desta cidade.

VALOR:—Cr\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL:—SOMENTE 1/8 do imóvel supra descrito.

CONDIÇÕES:—Não constam.

Registrado por: *FFernandes* Cr\$736,00.
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

12562
MATRÍCULAREGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERALSecretaria da Câmara
Proc. n.º 194-1100/11-8
Fls. 38 MATRÍCULA Pub. 06

PELOTAS, 14 de julho de 1980

2 12562

FORMA DO TÍTULO: - Formal de Partilha passado, em 06 de fevereiro de 1980, pelo Oficial Judicial, Sr. Luiz Alberto Rodrigues Jardim, do 4.º Ofício Judicial do Cível desta cidade.

VALOR: - Cr\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL: - SOMENTE 1/8 do imóvel descrito à fls. 1 desta matrícula.

CONDIÇÕES: - Não constam.

Registrado por: *FFernandes* Cr\$ 736,00.
(Francisco Silveira Fernandes - Oficial)

R. 5/12562, em 22 de julho de 1980.

TÍTULO: - Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: - Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

ADQUIRENTE: - CLÓVIS DUARTE SIMÕES LOPES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF número 242.394.290-73, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: - A mesma supra citada.

VALOR: - Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL: - SOMENTE 1/24 ávos do imóvel descrito à fls. 1 desta matrícula.

CONDIÇÕES: - Não constam.

Registrado por: *FFernandes* Cr\$ 513,00.
(Francisco Silveira Fernandes - Oficial)

R. 6/12562, em 22 de julho de 1980.

TÍTULO: - Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: - Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

ADQUIRENTE: - ANA BEATRIZ SIMÕES LOPES, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade, filha de CLÓVIS DUARTE SIMÕES LOPES e de MARIA LAURA DE OLIVEIRA SIMÕES LOPES.

FORMA DO TÍTULO: - A mesma supra citada.

VALOR: - Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL: - SOMENTE 1/24 ávos do imóvel descrito à fls. 1 desta matrícula.

CONTINUA NO VERSO



FLS.	MATRICULA
2	12562

CONDIÇÕES:-Não constam.

Registrado por: *F. Fernandes* Cr\$513,00.
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

R. 7/12562, em 22 de julho de 1980.

TÍTULO:-Sucessão Causa-Mortis.**TRANSMITENTE:**-Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.**ADQUIRENTE:**-ANA MARIA SIMÕES LOPES, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade, filha de CLÓVIS DUARTE SIMÕES LOPES e de MARIA LAURA DE OLIVEIRA SIMÕES LOPES.**FORMA DO TÍTULO:**-A mesma retro citada.**VALOR:**-Cr\$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil cruzeiros).**IMÓVEL:**-SOMENTE 1/24 ávos do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula.**CONDIÇÕES:**-Não constam.

Registrado por: *F. Fernandes* Cr\$513,00.
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

R. 8/12562, em 13 de agosto de 1980.

TÍTULO:-Sucessão Causa-Mortis.**TRANSMITENTE:**-Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.**ADQUIRENTE:**-AUGUSTO SIMÕES LOPES JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob número 007.255.440-15, domiciliado e residente nesta cidade.**FORMA DO TÍTULO:**-A mesma retro citada.**VALOR:**-Cr\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros).**IMÓVEL:**-SOMENTE 1/8 do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula.**CONDIÇÕES:**-Não constam.

Registrado por: *F. Fernandes* Cr\$736,00.
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

R. 9/12.562, em 7 de novembro de 1980.

CONTINUA A FICHA N.º 3



2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO
RUA PADRE ANCHIETA, 2267 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE (51) 3225-5731 - FAX (51) 3227-4379
REGISTRADORA: ELIANA FERNANDES MACHADO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que a presente fotocópia é a cópia fiel do original arquivado neste ofício. Dou fé que o referido é verdade.

Pelotas, 20 de agosto de 2011

Giovana Milena Marcolini - Escrevente Autorizada

12.562
MATRICULA



REGISTRO DE IMOVEIS DA 2.ª ZONA — PELOTA
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1970-1100/11-8
FLS. 39 MATRICULA Rub. 06
3 12.562

PELOTAS, 7 de novembro de 1.980

TÍTULO: - Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: - Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

ADQUIRENTE: - ANTONIO CARLOS SATTAMINI SIMÕES LOPES, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob número 022.284.910, residente nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: - Formal de Partilha passado, em 6 de fevereiro de 1980, pelo Oficial Judicial, Luiz Alberto Rodrigues Jardim, do 4º Ofício Judicial do Cível desta cidade.

VALOR: - Cr\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL: - SOMENTE 1/24 ávos do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula.

CONDIÇÕES: - Não constam.

Registrado por: *Francisco Silveira Fernandes*
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial) - Cr\$513,00.

R. 10/12.562, em 17 de novembro de 1980.

TÍTULO: - Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: - Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

ADQUIRENTE: - SUZANA SIMÕES LOPES DA COSTA, do lar, casada com PAULO BELCHIOR DA COSTA, pecuarista, brasileiros, inscritos no CPF, sob número 000.503.930, residentes e domiciliados na cidade de Camaquã.

FORMA DO TÍTULO: - A mesma supra mencionada.

VALOR: - Cr\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL: - SOMENTE 1/24 ávos do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula.

CONDIÇÕES: - Não constam.

Registrado por: *Francisco Silveira Fernandes*
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial) - Cr\$513,00.

R. 11/12.562, em 17 de novembro de 1980.

TÍTULO: - Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: - Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

CONTINUA NO VERSO



FLS.	MATRICULA
3	12.562

ADQUIRENTE:—NORMA SIMÕES LOPES DUARTE, do lar, casada com MANOEL= GUIMARÃES DUARTE, médico, brasileiros, inscritos no CPF, sob número 000.640.680, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre.

FORMA DO TÍTULO:—A mesma retro mencionada.

VALOR:—Cr\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL:—SOMENTE 1/24 ávos do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula.

CONDIÇÕES:—Não constam.

Registrado por:

F. Fernandes
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial) - Cr\$513,00.

R. 12/12.562, em 23 de dezembro de 1980.

TÍTULO:—Compra e venda.

TRANSMITENTES:—ANTONIO CARLOS SATTAMINI SIMÕES LOPES, proprietário e sua mulher, ZULEIKA GONÇALVES SIMÕES LOPES, dona de casa, brasileiros, inscritos no CIC, número 022.284.910-04, residentes nesta cidade.

ADQUIRENTE:—AUGUSTO SIMÕES LOPES JUNIOR, engenheiro civil, casado - pelo regime da comunhão de bens com MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA SIMÕES LOPES, brasileiros, inscritos no CIC, número 007.255.440-15, residentes nesta cidade, no ato representado por seu bastante procurador, Carlos Augusto Dias da Costa Simões Lopes.

FORMA DO TÍTULO:—Escritura de 22 de setembro de 1980, lavrada no - 1ª Tabelionato desta cidade.

VALOR:—Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

IMÓVEL:—SOMENTE a parte constante do registro número 9/12.562, fls. 2vº e 3.

CONDIÇÕES:—Não constam.

Registrado por:

F. Fernandes
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial) Cr\$493,00

R. 13/12.562, em 16 de abril de 1981.

CONTINUA A FICHA N.º 4



2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO
RUA PADRE ANCHIETA, 2267 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE (53) 3225-5731 - FAX (53) 3227-4379
REGISTRADORA: ELIANA FERNANDES MACHADO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a cópia fiel do original arquivado neste ofício. Dou fé que o referido é verdade.

Pelotas, 20 de agosto de 2011

Giovana Milena
Giovana Milena Machado - Escrevente Autorizada

12.562
MATRICULA



REGISTRO DE IMOVEIS DA 2.ª ZONA — PELO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1970-1100/11-8
Fls. 40 MATRICULA Rub. Cp
4 12.562

PELOTAS, 16 de abril de 1981

TÍTULO: -Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: -Herança de HILDA DUARTE SIMÕES LOPES.

ADQUIRENTE: -SUELY DUARTE SIMÕES LOPES, brasileira, desquitada, do lar, inscrita no CPF, número 005.824.090-04, residente nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: -Formal de Partilha passado, em 06 de fevereiro de 1980, pelo Oficial Judicial, Luiz Alberto Rodrigues Jardim, do 4º Ofício Judicial do Cível desta cidade.

VALOR: -Cr\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

IMÓVEL: -SOMENTE 1/8 parte do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula.

CONDIÇÕES: -Não constam.

Registrado por: *FFernandes*
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial) Cr\$736,00.

R. 14/12562, em 13 de junho de 1985.

TÍTULO: -Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: -Herança de SILVANO DE FREITAS COSTA.

ADQUIRENTE: -LEDA SIMÕES LOPES COSTA, brasileira, de afazeres domésticos, inscrita no CPF sob número 021.723.480-15, residente e domiciliada no município de Pinheiro Machado-RS (viúva meeira e inventariante).

FORMA DO TÍTULO: -Formal de partilha passado em 4 de outubro de / 1983, pelo escrivão judicial Nadir Ávila Ferreira do Cartório Judicial da cidade de Pinheiro Machado-RS e termo de retificação lavrado em 7 de março de 1985, assinado pelo escrivão judicial acima mencionado.

VALOR: -Cr\$2.550.000

IMÓVEL: -SOMENTE 1/16 avos do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula, constante do R.4/12562.

CONDIÇÕES: -Não constam.

Registrado por: *FFernandes* Cr\$21.243
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

CONTINUA NO VERSO



FLS.

4

MATRICULA

12562

R. 15/12562, em 13 de junho de 1985.

TÍTULO:—Sucessão Causa-Mortis.TRANSMITENTE:—Herança de SILVANO DE FREITAS COSTA.ADQUIRENTE:—ROBERTO SIMÕES LOPES COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro-agrônomo, inscrito no CPF sob número 154.969.610-68, domiciliado e residente nesta cidade (herdeiro filho).FORMA DO TÍTULO:—Formal de partilha passado em 4 de outubro de / 1983, pelo escrivão judicial Nadir Ávila Ferreira do Cartório Judicial da cidade de Pinheiro Machado-RS e termo de retificação lavrado em 7 de março de 1985, assinado pelo escrivão judicial acima mencionado.VALOR:—Cr\$850.000IMÓVEL:—SOMENTE 1/48 avos do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula, constante do R.4/12562.CONDIÇÕES:—Não constam.Registrado por: *Francisco Silveira Fernandes* Cr\$16.321
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

R. 16/12562, em 13 de junho de 1985.

TÍTULO:—Sucessão Causa-Mortis.TRANSMITENTE:—Herança de SILVANO DE FREITAS COSTA.ADQUIRENTE:—HILDA COSTA ACEVEDO, brasileira, casada, professora universitária, inscrita no CPF sob número 223.567.891-20, domiciliada e residente nesta cidade (herdeira filha).FORMA DO TÍTULO:—A mesma supra mencionada.VALOR:—Cr\$850.000IMÓVEL:—SOMENTE 1/48 avos do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula, constante do R.4/12562.CONDIÇÕES:—Não constam.Registrado por: *Francisco Silveira Fernandes* Cr\$16.321
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

CONTINUA A FICHA N.º

5

2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO
RUA PADRE ANCHIETA, 2267 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE (53) 3225-5731 - FAX (53) 3227-4379
REGISTRADORA: ELIANA FERNANDES MACHADO

AUTENTICACÃO

CERTIFICADO que a presente fotocópia é a cópia fiel do original arquivado neste ofício. Dou fé que o referido é verdade.

Pelotas, 26 de maio de 2011

Giovana Milena *Giovana Milena* - Escrevente Autorizada

12562

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 13 de junho de 19 85

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1970-1100/11-8
Fls. 41 MATRÍCULA Rub. 06

5

12562

R. 17/12562, em 13 de junho de 1985.

TÍTULO: - Sucessão Causa-Mortis.

TRANSMITENTE: - Herança de SILVANO DE FREITAS COSTA.

ADQUIRENTE: - MARIA DA GRAÇA COSTA PAIXÃO, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob número 269.614.820-15, residente nesta cidade (herdeira filha).

FORMA DO TÍTULO: - Formal de partilha passado em 4 de outubro de / 1983, pelo escrivão judicial Nadir Ávila Ferreira do Cartório Judicial da cidade de Pinheiro Machado-RS e termo de retificação lavrado em 7 de março de 1985, assinado pelo escrivão judicial acima mencionado.

VALOR: - Cr\$850.000

IMÓVEL: - SOMENTE 1/48 avos do imóvel descrito à fls.1 desta matrícula, constante do R.4/12562.

CONDIÇÕES: - Não constam.

Registrado por:

Francisco Silveira Fernandes

n.º

Cr\$16.321

(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

AV. 18/12562, em 4 de outubro de 1990.

Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 2 de outubro de 1990, acompanhado de certidão de casamento lavrada no Livro-B-12, às fls.243, sob número 6.664 do Cartório do Registro Civil da 1ª Zona da cidade de Porto Alegre, arquivados neste Cartório, consta que CLÓVIS SIMÕES LOPES JUNIOR contraiu núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens com TANIA DUARTE SIMÕES LOPES.

Averbado por:

Francisco Silveira Fernandes

Cr\$532,00

(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

AV. 19/12562, em 4 de outubro de 1990.

Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 2 de outubro de 1990, acompanhado de certidão de casamento lavrada no Livro-6-B, às fls.198, sob número 1.526 do Cartório do Registro Civil da 2ª Zona desta cidade, arquivados neste Cartório, consta que MARIA DA GRAÇA COSTA PAIXÃO é casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JOÃO FRANCISCO D'AVILA PAIXÃO.

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Fl. 041-V

FLS.	MATRÍCULA
5	12562

Averbado por: *FFernandes* Cr\$532,00
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

R. 20/12562, em 4 de outubro de 1990.

TÍTULO: - Compra e venda.

TRANSMITENTES: - CLÓVIS DUARTE SIMÕES LOPES JUNIOR, que também se assina, CLÓVIS SIMÕES LOPES JUNIOR, comerciante e sua mulher, TÂNIA DUARTE SIMÕES LOPES, do lar, portadores do CIC número 242.394.290-73; e MARIA DA GRAÇA COSTA PAIXÃO, assistente social e seu marido, JOÃO FRANCISCO D'AVILA PAIXÃO, engenheiro, portadores do CIC número 269.614.820-15; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade

ADQUIRENTE: - AUGUSTO SIMÕES LOPES NETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador do CIC número 007.308.310-00, residente e domiciliado em Roma, Itália, representado por sua bastante procuradora, Maria Amélia Dias da Costa Simões Lopes.

FORMA DO TÍTULO: - Escritura de 14 de março de 1989, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade.

VALOR: - NCz\$4.800,00 (moeda antiga), sendo NCz\$3.200,00 correspondente a parte do casal de Clóvis Simões Lopes Junior e NCz\$1.600,00 correspondente a parte do casal de Maria da Graça Costa Paixão.

IMÓVEL: - SOMENTE 3/48 avos do imóvel descrito às fls. 1 desta matrícula, constante dos R. 5 e 17/12562.

OBSERVAÇÃO: - O imposto de transmissão por ato oneroso não foi recolhido por inexistir em vigor Lei Municipal instituidora do tributo de conformidade com o Provimento 04/89, de 01/03/89, da Corregedoria Geral da Justiça.

CONDIÇÕES: - Consta do título que o casal de Clóvis Duarte Simões Lopes Junior vende 1/24 avos do imóvel e o casal de Maria da Graça Costa Paixão vende 1/48 avos.

Registrado por: *FFernandes* Cr\$1.064,00
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

AV. 21/12562, em 4 de outubro de 1990.

Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 2 de outubro de 1990, acompanhado de certidão de casamento lavrada no Livro 24-B, às fls. 163vº, sob número 7.725 do Cartório do Registro Civil da 1ª Zona desta cidade, arquivados neste Cartório, consta que ROBERTO SIMÕES LOPES COSTA contraiu núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens com ROSANA PRIOTTO COSTA.

CONTINUA A FICHA N.º 6

2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO
RUA PADRE ANCHIETA, 2267 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE (53) 3225-5731 - FAX (53) 3227-4375
REGISTRADORA: ELIANA FERNANDES MACHADO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é a cópia fiel do original arquivado neste ofício. Dou fé que o referido é verdade.

Pelotas, 05 de agosto de 2011
Biovana Miler - Escrevente Autorizada

12562
MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1970-1100/11-8

Fls. 42 MATRICULA. 06

PELOTAS, 4 de outubro de 19 90

6

12562

Averbado por: *F. Fernandes* Cr\$532,00
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

AV. 22/12562, em 4 de outubro de 1990.
Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 2 de outubro de 1990, acompanhado de certidão de casamento lavrada no Livro-B-10, às fls. 11v.º, sob número 3.205 do Cartório do Registro Civil do 1.º subdistrito de Dunas, arquivados neste Cartório, consta que ANA BEATRIZ SIMÕES LOPES contraiu núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens com GABRIEL BEHRENSDORF MENNA BARRETO e que em virtude daquele ato passou a usar o nome de ANA BEATRIZ SIMÕES LOPES MENNA BARRETO.

Averbado por: *F. Fernandes* Cr\$532,00
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

AV. 23/12562, em 4 de outubro de 1990.
Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 2 de outubro de 1990, acompanhado de certidão de casamento lavrada no Livro-14-B, às fls. 17, sob número 3.653 do Cartório do Registro Civil da 2.ª Zona desta cidade, arquivados neste Cartório, consta que ANA MARIA SIMÕES LOPES contraiu núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens com MIGUEL ANGELO DA COSTA QUINTANA e que em virtude daquele ato passou a usar o nome de ANA MARIA SIMÕES LOPES QUINTANA.

Averbado por: *F. Fernandes* Cr\$532,00
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

AV. 24/12562, em 4 de outubro de 1990.
Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 2 de outubro de 1990, acompanhado de certidão de casamento lavrada no Livro-417, às fls. 45 e v.º, sob número 44079, do Cartório do Registro Civil do município de Belém, primeiro distrito, Estado do Pará, arquivados neste Cartório, consta que AUGUSTO SIMÕES LOPES NETO é casado com MARIA SILVIA DE BRITTO PONTES SIMÕES LOPES.

Averbado por: *F. Fernandes* Cr\$532,00
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

R. 25/12562, em 4 de outubro de 1990.

TÍTULO: - Desapropriação amigável.

EXPROPRIADOS: - RUY DUARTE SIMÕES LOPES, proprietário, portador do CIC número 119.289.640-87 e sua mulher, ODETE CENTENO SIMÕES LOPES, do -

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA - PELOTAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FL. 042-V

FLS.	MATRICULA
6	12562

lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; ANA BEATRIZ SIMÕES LOPES MENNA BARRETO, comerciante e seu marido, GABRIEL BEHRENSDORF MENNA BARRETO, administrador de empresa, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF sob números 187.574.050-34 e 141.430.700-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; HOMERO DUARTE SIMÕES LOPES, químico industrial, portador do CIC número 005.320.370-49 e sua mulher, RUTH SIMÕES LOPES, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; LAURA SIMÕES LOPES INDIO DA COSTA, viúva, do lar, portadora do CIC número 029.653.137/53, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro-RJ; ANA MARIA SIMÕES LOPES QUINTANA, advogada, portadora do CIC número 259.268.370-49 e seu marido, MIGUEL ANGELO DA COSTA QUINTANA, médico, portador do CIC número 218.928.570-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; AUGUSTO SIMÕES LOPES JUNIOR, aposentado, portador do CIC número 007.255.440-15 e sua mulher, MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA SIMÕES LOPES, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; SUZANA SIMÕES LOPES DA COSTA, do lar, portadora do CIC número 464.558.500-25 e seu marido, PAULO BELCHIOR DA COSTA, agropecuarista, portador do CIC número 005.503.930-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre-RS; NORMA SIMÕES LOPES DUARTE, do lar e seu marido, MANOEL GUIMARÃES DUARTE, médico, portadores do CIC número 000.640.680-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS; SUELY DUARTE SIMÕES LOPES, desquitada, do lar, portadora do CIC número 005.824.090-04, residente e domiciliada nesta cidade; LEDA SIMÕES LOPES COSTA, viúva, do lar, portadora do CIC número 021.723.480-15, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS; ROBERTO SIMÕES LOPES COSTA, engenheiro agrônomo, portador do CIC número 154.969.610-68 e sua mulher, ROSANA PRIOTO COSTA, do lar, portadora do CIC número 417.739.690-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; HILDA COSTA ACEVEDO, professora universitária, portadora do CIC número 223.567.891-20 e seu marido, JOSÉ RUBENS SILVEIRA ACEVEDO, professor universitário, portador do CIC número 006.808.260-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; e AUGUSTO SIMÕES LOPES NETO, engenheiro agrônomo, portador do CIC número 007.308.310-00 e sua mulher, MARIA SILVIA DE BRIT

CONTINUA A FICHA N.º 7



2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO
 RUA PADRE ANCHIETA, 2267 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE (53) 3225-5731 - FAX (53) 3227-4379
 REGISTRADORA: ELIANA FERNANDES MACHADO

A U T E N T I C A Ç Ã O

CERTIFICO que a presente fotocópia é a cópia fiel do original arquivado neste ofício. Dou fé que o referido é verdade.

Pelotas, 2 de Janeiro de 2011

Giovana Milena Marfisi - Escrevente Autorizada

12562
MATRICULA**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PELOTAS, 4 de outubro de 19 90

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1970-1100/11-8
FELS. 43 MATRICULA. 06

7

12562

TO PONTES SIMÕES LOPES, médica, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Havana, Cuba; todos brasileiros, representados pela sua bastante procuradora, Ana Maria Simões Lopes Quintana.

EXPROPRIANTE: -MUNICÍPIO DE PELOTAS - Prefeitura Municipal, inscrita no CGC sob número 87.455.531/0004-08, representado pelo seu procurador geral, Dr. NILTON HOFF, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC número 303.041.050-16, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto nº 2.236 de 09.09.1986 e ainda de acordo com o Decreto nº 2.718 de 12/07/1990.

FORMA DO TÍTULO: -Escritura de 17 de julho de 1990, lavrada no 4º Tabelionato desta cidade.

VALOR: -Cr\$16.500.000,00, pagos da seguinte forma: no ato da assinatura da escritura, em moeda corrente do país, a quantia de Cr\$3.000.000,00, que os expropriados dão a devida quitação; e o saldo de Cr\$13.500.000,00 equivalente na data da escritura a 280.049,85 BTN (Bônus do Tesouro Nacional), serão pagos parceladamente, da seguinte forma: em data de 17/08/1990, 62.233,30 BTNs; em 17/09/1990, 62.233,30 BTNs; em 17/10/1990, 62.233,30 BTNs; em 17.11.1990, 62.233,30 BTNs e, em 17/12/1990, 31.116,65 BTNs, sendo todas as parcelas supra representadas por Notas Promissórias vinculadas a escritura. O atraso superior a três (3) dias de quaisquer das parcelas acarretará a cobrança da multa de 5% (cinco por cento) a incidir sobre a parcela vencida e corrigida pelo BTNF.

CONDIÇÕES: -As constantes da escritura.

Registrado por: *F. Hernandez* Cr\$51.596,00
(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

REGISTRO DE IMOVEIS
2ª Zona - Pelotas/RS

- (1) Certidão: R\$ 35,70
- (1) Busca (s): R\$ 5,30
- (3) Selo (s): R\$ 0,90
- (1) Proc. Eletr. (s): R\$ 2,70

TOTAL: R\$ 44,60

211

0429.01.1100025.00698

0429.01.1100025.00699

0429.03.1100024.00159

2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO
RUA PADRE ANCHIETA, 2267 - CENTRO - PELOTAS - RS - FONE (53) 3225-5731 - FAX (53) 3227-4379
REGISTRADORA: ELIANA FERNANDES MACHADO**A U T E N T I C A Ç Ã O**

CERTIFICO que a presente fotocópia é a cópia fiel do original arquivado neste ofício, ou seja que o referido é verdade.

Pelotas, 20 de outubro de 2011

Giovana Milena
Giovana Milena Machado - Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

BAIRRO SIMÕES LOPES.

LOCALIZADO NO QUADRILÁTERO FORMADO PELO L DA ESTRADA DE FERRO AO ENTRAR NA CIDADE DE PELOTAS E LIMITADO PELO CANAL SÃO GONÇALO E ARROIO FRAGATA.

FOI HERDADO POR AUGUSTO SIMÕES LOPES DE SEU PAI,- JOÃO SIMÕES LOPES FILHO E ERA POPULARMENTE CHAMADO DE "AS AREIAS".

Foi seu proprietário que abriu a Avenida Brasil, vendendo vários lotes e também construindo um bom grupo de casinhas que depois foram vendidas. No começo foram abertas as ruas Sete de Abril e Nossa Senhora Aparecida.

A primeira construção maior veio em mais ou menos 1918, quando começou a construir sua residência, alcunhada de Castelo, pelo seu estilo e que ficou pronto em 1922.

Nesta época, o terreno do bairro, que media cerca de 1000 has, era usado como campo de criação de vacas, possuindo leitaria e várias mangueiras. Este terreno foi também usado como exploração de areia. Foi dele que saiu toda a areia para construir o Banco Pelotense, Club Comercial e também o Club do Comércio de Rio Grande, assim como vários prédios importantes daquela cidade porque lá a areia era salgada e não servia para a construção. O transporte era feito pela Estrada de Ferro; foi feito um ramal que entrava em frente ao "Castelo" e ali eram abastecidos os vagões.

Haviam espalhadas várias placas de bronze com o nome de Bairro Dr. Augusto Simões Lopes, que foram desaparecendo, ficando apenas uma última na parede de um prédio da Av. Brasil, de propriedade da família Vilar, amigos do proprietário e que cuidavam para que ninguém a retirasse dali.

Por volta, talvez de 1935, o Dr. Augusto era Senador da República e surgiu uma oportunidade maravilhosa para Pelotas: - havia disponibilidade no governo do Dr. Getúlio Vargas de construir no Brasil apenas 4 Escolas Técnicas. Nesta ocasião, é claro, houve muito esforço de Porto Alegre para levar para lá uma delas, mas o Dr. Augusto auxiliado pelo assessor do Dr. Getúlio, seu sobrinho Luiz Simões Lopes, conseguiu trazer para Pelotas este maravilhoso empreendimento, que é a nossa Escola Técnica; para conseguir isto, o Dr. Augusto doou para o governo um terreno que seria a comunicação perfeita de nosso Bairro com a Av. Duque de Caxias.

Com esta doação o Dr. Augusto dificultou o acesso ao seu Bairro, mas para ele, Pelotas estava acima de seus interesses pessoais.

Em 1955, foi feito o Loteamento Dr. Augusto Simões Lopes. Foi na gestão do Dr. Mário Meneguette como Prefeito de Pelotas que resolveram mudar o leito do Canal de Santa Bárbara e foi aberto no Bairro Simões Lopes o Canal que corria atravessando a Av. Duque de Caxias em direção ao São Gonçalo. Este traçado fez parte do Loteamento que estava começando e deu origem á ponte que dá acesso ao Rio Grande.

A Prefeitura, como sempre, não tinha dinheiro para pagar o terreno e por esta razão houve um acerto com a viuva de Dr. Augusto – Dona Hilda, que concordou em fazer permuta por outro terreno pertencente à Prefeitura.

Foi feito o loteamento , que naquela ocasião não continha obrigações aos proprietários. Todo regularizado, cumprimos todas as existências de acordo com a época. A infra- estrutura deveria ser feita pelo município. Apesar disto, a Dona Hilda colocou água, meio fio, um metro de calçamento e arborizou as todas as ruas.

Infelizmente, a nós entristece muito o desleixo em que está um bairro em cujo projeto foram deixadas várias avenidas com 33 metros de largura e ruas todas largas, com 18 metros.

Mais ou menos em 1985 o DNER abriu uma estrada, a BR 116, no sentido longitudinal, na parte acima do loteamento Dr. Augusto Simões Lopes, que nos liga a Rio Grande atravessando todos os terrenos que fazem parte do Bairro Simões Lopes.

Pelotas,10/11/00

Suely Duarte Simões Lopes

Castelo Simões Lopes

Situado no Bairro Simões Lopes, na esquina da Avenida Brasil, local obrigatório de quem vai ou volta de Rio Grande, Cassino, Chuí e outras localidades, tendo à sua volta atualmente, hum hectare de terras; lá encontramos o Castelo, singular arquitetura que o correr dos anos mais valorizou como símbolo do tempo que por ele passou.

Murado toda volta, tem à entrada pesados portões de ferro com suas grades trabalhadas.

Obra começada em 18 de março de 1920, foi no ano de 1923 concluída; a idéia inicial era a construção de um chalé Suíço. Seu dono, Augusto Simões Lopes contratou para fazê-lo o arquiteto alemão Fernando Rullmann, que projetou e edificou. Dr. Augusto acompanhou a obra sempre interferindo e modificando a seu gosto; a escadaria de mármore de Carrara que lhe dá acesso foi idealizada e dirigida por ele, determinando suas medidas e proporções. Quando estava quase concluído, o arquiteto lembrou a seu dono que para Castelo só lhe faltavam as torres e ameias, o que então foi feito. Naquela época, o cimento vinha em barricas da Europa, com o nome de "terra romana". A areia usada foi toda tirada de suas terras, onde possuía enorme areal; nele entrava um ramal da estrada de ferro por onde corriam os vagões para serem abastecidos das diversas qualidades de areia que era transportada para grande número de construções da cidade de Rio Grande.

Sua estrutura é toda feita de cimento armado, o que lhe dá a segurança de uma verdadeira fortaleza.

Suas peças amplas, e algumas com 8 metros de altura; são bem mais de 30.

Ao entrar à esquerda, vemos o escritório e à direita, uma sala de visitas; no hall central o local onde à direita se reunia a família, à esquerda, a sala de jantar, dando para um pequeno espaço o "fumoir", que dá acesso ao terraço onde no verão todos se reuniam para gozar a aragem das tardes e noites do nosso verão gaúcho.

A frente do hall no centro, havia um escritório onde D. Hilda dirigia seus negócios e ao lado, um quarto, peças que mais tarde foram ligadas e transformadas em rouparia.

Além de quartos, banheiros, cozinha e copa que permanecem iguais, ao fundo há uma grande varanda onde muitas vezes eram servidas as refeições.

Com porão habitável, onde anos atrás havia uma adega para vinhos, dormitórios e refeitório dos empregados, para onde descia um elevador que levava seus alimentos, direto da cozinha para lá.

Trabalhavam e moravam à sua volta muitos empregados que se ocupavam não só com o areal, mas também nos campos onde havia criação de gado, plantações, jardineiros e domésticos da própria casa; como o número de pessoas era grande e muitos os analfabetos, foi organizado uma sala de aula para que, tivessem o privilégio de aprender a ler. Criou-se, talvez o primeiro mobral de que se tem notícia em Pelotas.

No sobrado encontram-se mais dormitórios, banheiros e escritório. De lá temos acesso aos terraços que acompanham sua estrutura em toda volta. Lá havia planos de fazerem mais peças, que não chegaram a ser feitas. No centro do terraço,

dando para a frente, era ostentada a bandeira do Brasil em todas as datas nacionais, símbolo que seus donos guardavam com zelo para essas ocasiões.

Fora da casa, atrás, haviam as garagens, quarto de brinquedos, lavanderias e uma peça com fogão no chão que era usada para fazer doces e assados na brasa. Mais afastado, um pavilhão redondo que foi um belo orquidário.

Foi a primeira casa da cidade a ter calefação, que veio importada da Suíça, acompanhada de uma planta com as devidas dimensões, para funcionar de acordo com a capacidade da casa. Até hoje lá está com seus radiadores em todas as peças, e no porão uma enorme fornalha cujo fogo era alimentado com blocos de carvão de pedra vindos diretos da Inglaterra com destino ao porto de Rio Grande e de lá pela estrada de ferro. Além do carvão, a lenha usada para alimentar o fogo provinha da Serra dos Tapes, da chácara de sua propriedade que vinha em forma de troncos e era cortada numa serraria elétrica que fazia parte da casa.

Estes foram os construtores do Castelo, que deixaram entranhados em suas paredes os mais belos dotes que um ser humano pode possuir.

Ali viveram, criaram sua família, riram e choraram e principalmente amaram demais a sua moradia.

Era rodeado de belíssimo jardim, onde outrora desabrochavam milhares das mais variadas flores, por onde voavam as borboletas e os coloridos beija-flores cujo ar embalsamado de perfumes, entrava por suas enormes janelas, presenteando seus moradores com alegria e muita paz...

Este Castelo que a Prefeitura de Pelotas, na gestão do Dr. Anselmo Rodrigues adquiriu e agora passará a ser a Casa de Cultura João Simões Lopes Neto, sobrinho de seus primeiros donos.

É merecedora e justa a homenagem que fazem ao genial escritor regionalista, cuja obra tanto enaltece o nosso Rio Grande do Sul.

Leda Simões Lopes Costa

Pelotas, 08/03/92

As cicatrizes do Castelo

Como não sofrer ao vê-lo cheio de chagas em sua altaneira e muito amada estrutura?

Açoitado pela inclemência do tempo, sofrendo em silêncio a sua derrocada.

Não é concebível que ainda esperem insensíveis a esta situação!

É ele o herói do nosso Bairro como um marco para todos os que lá transitam e lastimam seu estado, abandonado à sua sorte, desprezado e chamando por SOCORRO a todos que o vêem.

Os porões, outrora habitáveis, onde haviam várias peças: refeitório e quarto de empregadas, salas para estudar, onde eram confeccionados roupas para os pobres e por intermédio das Mães Cristãs, distribuídos aos necessitados; uma adega para vinhos; lá foram feitas até apresentações teatrais. Todas as peças tinham portas e janelas com vidros, foram arrancadas e no seu lugar cimentadas com tijolos parecendo mais bocas de sepulturas; lá dentro estão corroendo seus alicerces. É doloroso vê-lo atualmente. Suas paredes do lado de fora em vários lugares perderam o cimento e lembram “cicatrizes” em tijolos vermelhos. Sua torre parece clamar aos céus.

Ele que um dia foi palco de festas suntuosas, banquetes repletos de alegria, reunião de políticos ilustres, bailes carnavalescos, festas de aniversário e casamento de familiares. Lugar onde pobres necessitados nunca saíam de mãos vazias onde alguns tornaram-se diários por anos á fio.

Rodeado de magníficos jardins, repletos de violetas, cravos e rosas embalsamando o ar com seu perfume onde pássaros e borboletas voavam e os beija-flores vinham em bandos a um simples chamado de minha mãe; hoje lá o arvoredo mal cuidado mingua a cada ano, cresce desordenado e os muros que o rodeiam ameaçam cair.

Ainda possuo a carta que recebi do Dr. Bernado de Souza em resposta a meus aflitos apelos que assim dizia : “Em breve o Castelo ficará a cargo da Secretaria de Cultura ou de Turismo e buscaremos recursos para recupera-lo e dar a ele uma utilização à altura de sua história”.

Dr. Adolfo Fetter Júnior M.D. Prefeito de Pelotas, o senhor que vem se empenhando tanto para melhorar nossa cidade, peço encarecidamente que faça suas estas palavras antes que seja tarde.

Esperemos que no futuro, quando alguém passar pelo Castelo restaurado, lembrando nossa história, possa dizer: “ Os pelotenses conservam o seu passado, sabem o valor da memória preservada.”

SALVE O CASTELO!

“Á FORÇA DE UM POVO ESTÁ NO RESGUARDO DE SUA MEMÓRIA”

Nós abaixo assinados Pelotenses, inconformados com o abandono em que se encontra o Castelo Simões Lopes, vimos a sua presença solicitar urgentes providências para coibir a destruição desse patrimônio que é de todos nós.

SALVE O CASTELO PREFEITO FETTER JR.!

IMPEÇA URGENTEMENTE A AÇÃO DOS VÂNDALOS!

NOME:

RG:

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura

IPHAE
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

Data: dezembro de 2011

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1970-1100/11-8
CASTELO DE AUGUSTO SIMÕES LOPES
PELOTAS/RS

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Av. Brasil, nº.824.

Exterior

Responsável: Arq. Marília de Lavra Pinto CREA 34789

Fonte: Associação Victorino Fabião Vieira
Arquivos IPHAE



1



2



3



4

Observações:
1 - Vista a partir do jardim
2 - Vista lateral do castelo
3 - Vista lateral
4 - Vista do castelo

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura

IPHAÉ

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1970-1100/11-8
CASTELO DE AUGUSTO SIMÕES LOPES
PELOTAS/RS

Folha 51 Rub. 06

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Av. Brasil, nº.824.

Exterior

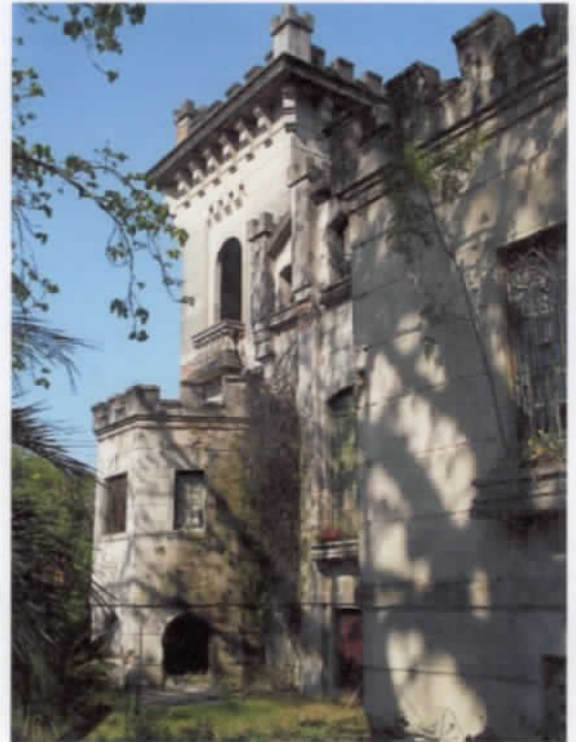
Data: dezembro de 2011

Responsável: Arq. Marília de Lavra Pinto CREA 34789

Fonte: Associação Victorino Fabião Vieira
Arquivos IPHAÉ



1



2



3



4

Observações:

- 1 - Torre do castelo
- 2 - Torre - vista lateral
- 3 - Detalhe - fachada
- 4 - edílica

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura

IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 1970-1100/11-8
CASTELO DE AUGUSTO SIMÕES LOPES
PELOTAS/RS

Fis. 52 Rub. 06

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Av. Brasil, nº.824.

Interior

Data: DEZEMBRO DE 2011

Responsável: Arq. Marília de Lavra Pinto CREA 34789

Fonte: Associação Victorino Fabião Vieira
Arquivos IPHAE



1



2



3



4



5



6

Observações:

- 1 - Piso de ladrilhos; colunas; esquadrias.
- 2 - Piso com desenho diferenciado no vestibulo; ornamentos; iluminação zenital.
- 3 - Arcos; esquadria de madeira.
- 4 - Balcão interno; colunas; arcada; esquadria de madeira com vão ornamentado;
- 5 - Detalhe do forro de madeira trabalhado.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

PARE. IPHAE N.º 19/2011

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2011.

Ref.: Proc. SPI 1970-1100/11-8

Assunto: Tombamento do Castelo Simões Lopes – Pelotas

Este parecer tem por finalidade embasar o processo de tombamento estadual do Castelo Simões Lopes, no município de Pelotas, devido às suas características estéticas, construtivas, urbanas e históricas. A abertura do processo ocorreu por solicitação da Associação Victorino Fabião Vieira, entidade que "tem como objetivo a conservação do Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul, especificamente, da cidade de Pelotas", conforme documento enviado ao IPHAE, às fls. 03 do presente processo.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

O Castelo está cadastrado na Prefeitura Municipal de Pelotas, sob número 824 da Av. Brasil, conforme certidão emitida pelo Registro de Imóveis da 2ª Zona do município de Pelotas, com nº. de matrícula 12562 (fls. 37).

DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PROCESSO

Fazem parte desse processo, os seguintes documentos:

- MEMO. IPHAE nº. 132/2011 de 19/08/2011, solicitando a abertura de processo de tombamento do castelo, e encaminhando documentação;
- documento da Associação Victorino Fabião Vieira, de 17/08/2011 ao diretor do IPHAE, requerendo o tombamento do Prédio denominado Castelo Simões Lopes, e encaminhando documentação referente à demonstração da relevância do bem;
- documentação enviada pela AVFV, contendo subsídios relativos à importância histórica do castelo e do seu idealizador e primeiro proprietário, Augusto Simões Lopes (fls. 04 a fls. 29);
- documento da presidente da AVFV ao diretor do IPHAE, encaminhando complementação de documentação: escritura do imóvel, levantamento fotográfico, plantas do imóvel;
- cópias de plantas-baixas do imóvel, correspondentes ao 2º pavimento e terraço, primeiro pavimento, situação/localização/ cobertura (fls. 31 a fls.33);
- levantamento fotográfico (fls. 34 a fls. 36);
- certidões relativas à matrícula nº12562 (fls. 37 a fls. 43);
- histórico do Bairro Simões Lopes, de 10/11/00, de autoria de Suely Duarte Simões Lopes;
- descrição do Castelo Simões Lopes, de 08/03/92, de autoria de Leda Simões Lopes Costa;
- levantamento fotográfico IPHAE – fichas 1,2 e 3;
- PARE IPHAE N° 19/2011.

MB

VALOR ARQUITETÔNICO

Do ponto de vista arquitetônico, a construção sólida, apresenta terraços, porão, torres e ameias, como nos antigos castelos. Conforme a documentação que instrui o processo (fls. 46), o projeto e a construção foram de autoria do arquiteto alemão Fernando Rullmann. Conforme a descrição de Leda Simões Lopes Costa (fls. 46 a fls.47), a estrutura consiste em cimento armado, certamente uma novidade para a época, sendo o cimento importado da Europa. Através da foto 2, ficha 2 do levantamento fotográfico IPHAE (fls.51), pode-se observar parte da construção em alvenaria de tijolos, com reboco de argamassa "fingindo" grandes blocos de pedra. Segundo o relato já referido, o castelo teria sido a primeira casa a ter calefação em Pelotas. Assim, através dessa edificação, foram introduzidas inovações tecnológicas na construção local. Ainda conforme a documentação recebida da Associação Victorino Fabião Vieira, houve uma significativa intervenção urbana com a criação do Bairro Simões Lopes, em 1922 - data da construção do castelo - abrindo avenidas, que conforme o projeto teriam 33 metros de largura e ruas com 18m, além de um ramal da estrada de ferro "que entrava em frente ao Castelo"¹.

VALOR HISTÓRICO

O castelo foi construído por Augusto Simões Lopes, ilustre pelotense, filho do Visconde da Graça, e que se destacou como homem público, ocupando os cargos de "intendente de Pelotas por dois mandatos, deputado federal, senador e vice-presidente do senado. No senado federal, seu nome é sinônimo de integridade, político idealista e apaixonado pelo povo" (fls. 10). As fotos da época anexadas ao processo (fls. 12 a fls.17), testemunham que o castelo foi palco de grande atividade política e social, reunindo desde os operários que homenagearam Augusto Simões Lopes como Pioneiro da Educação – por ter implementado cursos de alfabetização para os seus empregados; homenagem dos Blocos Carnavalescos em 1935; a criação do Sport Club Brasil em 1916; realização de discursos para o povo em frente ao castelo, até a presença do então Presidente Getúlio Vargas que ali se hospedou, tomando-se o castelo a "Tribuna Política do Extremo Sul" (fls. 12). Além da importância atribuída ao personagem ilustre e dos benefícios que este proporcionou aos seus empregados através da disponibilização de uma sala de aula para os analfabetos aprenderem a ler (conforme fls.46), conseguindo a criação da Escola Técnica para Pelotas quando senador, e demais benfeitorias que proporcionou à cidade, o castelo representa também uma época de riqueza e opulência da elite pelotense, baseada na indústria do charque e no trabalho escravo. O valor histórico é predominante, por retratar esse período, pelas inovações que trouxe, por ter sido a residência de uma figura importante da política local com projeção nacional como senador da República. Outro aspecto que acrescenta valor histórico à edificação é o fato de ter o castelo pertencido à família de importante escritor gaúcho, o pelotense Simões Lopes Neto.

DESCRIÇÃO

A descrição do castelo se encontra à fls. 46 e 47 do processo.

TOMBA-SE

- o prédio do castelo;
- as paredes externas e internas remanescentes da edificação original, com respectivos revestimentos;
- componentes e elementos construtivos, pisos de ladrilho e outros, forros e seus elementos decorativos, esquadrias originais, ornamentos;

¹ LOPES, Suely Duarte Simões – Bairro Simões Lopes – Pelotas, 10/11/2010.

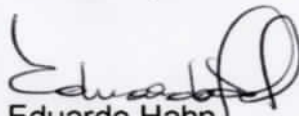
MS

- sistema de iluminação zenital;
- escadarias internas e externas com seus guarda-corpos e elementos decorativos;
- todos seus elementos decorativos;
- todos componentes e elementos construtivos originais;
- o jardim, com estruturas, desenho e vegetação ainda existentes;
- a edificação anexa, e demais construções existentes no terreno;
- o terreno nas suas conformações atuais;
- bens móveis e integrados, como os antigos radiadores, e outros porventura existentes, tais como lustres, arandelas e outros;


Arqtª. Marília de Lavra Pinto
CREA 34789

De acordo,

Em 13 / 12 / 11



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1970-1100/11-8
Fls. 56 Rub. 26

MEMO. IPHAE n.º224/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 13/12/2011

Referência : Proc. SPI 1970-1100/11-8


Assunto: Tombamento Castelo Simões Lopes – Pelotas/RS

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, Parecer IPHAE N°19/2011 referente ao Proc. SPI 1970-1100/11-8, sobre o tombamento do Castelo Simões Lopes no município de Pelotas, para as devidas providências.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Informação nº 26/2012/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2012.

Assunto: Tombamento Castelo Simões Lopes no Município de Pelotas.

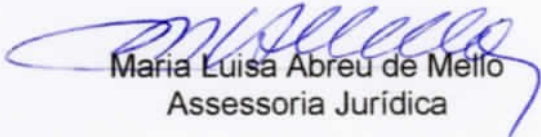
Senhor Coordenador,

Vem a esta Assessoria Jurídica o expediente que trata do tombamento do imóvel denominado **CASTELO SIMÕES LOPES**, localizado na Av. Brasil, nº 824 no município de pelotas/RS

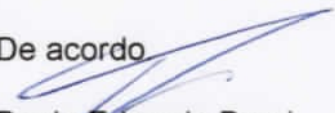
O Castelo é próprio do município de Pelotas, tendo passado para o patrimônio municipal por meio de desapropriação do imóvel.

Analisamos o expediente e verificamos que consta do mesmo, Parecer Técnico do IPHAE que analisa o valor arquitetônico do imóvel, Parecer Histórico da Associação Victorino Fabião Vieira que destaca o valor histórico do bem, por ter sido o mesmo construído pelo senador Augusto Simões Lopes, para sua residência, local que recebeu figuras ilustres de nossa história, tornando-se Tribuna Política do Extremo Sul, também foram juntadas as Plantas do imóvel, Certidões de Registro do Imóvel.

Entendemos que o expediente encontra-se devidamente instruído, estando apto para que o município de Pelotas, proprietário do imóvel seja notificado, para querendo apresente impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar o recebimento da mesma.


Maria Luisa Abreu de Mello
Assessoria Jurídica

De acordo


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.



OFÍCIO Nº 41/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito Municipal de Pelotas
Prefeitura Municipal
Praça Coronel Pedro Osório, 101
Pelotas - RS
CEP: 96015010

Assunto: Tombamento Castelo Simões Lopes no Município de Pelotas/RS.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que o Castelo Simões Lopes, situado na Av. Brasil, nº 824, nº 1021, no Município de Pelotas/RS, imóvel próprio do Município, está sendo indicado para fins de tombamento como Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que consta no Expediente Administrativo nº 1970-110011-8, na forma do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25, de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento, na forma do disposto na Portaria Sedac nº 2, 16 de janeiro de 2012.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BOM FIM, 150 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - SP

SECRETARIA DE CULTURA

Porto Alegre, 27 de Junho de 1972

Ex. Sr. Diretor
Secretaria de Cultura
Praça General Faria Sanches, 101
Porto Alegre - RS
RS - 91000-0

Assunto: Transferência de bens do Município de Porto Alegre

Senhor Diretor

Atenciosamente, NOTIFICADO que o Centro Simões Lopes possui em
Rua nº 224, nº 1021, no Município de Pelotas/RS, bens do Estado
de São Paulo indicados para fins de transferência para o Município de Pelotas/RS
em virtude de sua localização e que consta no inventário de bens do
Estado de São Paulo nº 101-11011-8, no livro de matrícula nº 22, de 20 de Novembro de 1967,
conforme vem a Lei Federal nº 1.231, de 18 de Dezembro de 1968.

Estados bens são custas e depositos no nº 8º do Livro nº 22
de 1972, nos termos de seu respectivo nº 12 (art. 1º da Lei nº 22
de 1972) e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 22, de 1972.

Atenciosamente

Atas
Secretaria de Estado de Cultura



Secretaria da Cultura
 Proc. nº 1970-11.00/11-8
 Fls. 59 Rub. *[Handwritten]*

CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO		Dr. Adolfo Antônio Retken Jr. - Dir. de Planejamento Pal. de Pelotas - Pça Coronel Pedro Osório, 101 - Pelotas/RS - CEP: 96015-010		UNIDADE DE POSTAGEM
RQ 26027551 5 BR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR		UNIDADE DE ENTREGA
SECRETARIA DE CULTURA - Ass. Jurídica Av. Borges de Medeiros, 1501-199 andar 701/RS CEP: 90119-900		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)		10 FEV 2012
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª	____/____/____	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros		<i>[Handwritten]</i> Pedro A. A. Pedron Matr. 0007619-3
2ª	____/____/____	<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido		
3ª	____/____/____			
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA
		<i>[Handwritten Signature]</i>		10/02/12
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		SILVIO SOUZA		Nº DOC. DE IDENTIDADE
				7052974871



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1970-1100/11-8
Fis. 60
Rib. [assinatura]

Memo nº. 94/2012/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Assunto: Tombamento Castelo Simões Lopes.
Expediente nº 1970-1100/11-8

Senhor Diretor,

Reenvio o expediente em epígrafe, tendo em vista que o Município de Pelotas, proprietário do imóvel **Castelo Simões Lopes**, já restou notificado em 10 de fevereiro de 2012, conforme comprova o AR de fl. 59. Informamos que o prazo de 15 dias para resposta do município transcorreu *in albis*, portanto, nada obsta que seja promovido o respectivo tombamento do bem.

Atenciosamente,

Bruno Faraco Milano.
Coordenador da Assessoria Jurídica em substituição.

MEMO. IPHAE n.º031/2012

DE: Eduardo Hahn – Diretor IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 28/02/2012

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando Minuta de Portaria de Tombamento do Castelo Simões Lopes Neto, na cidade de Pelotas.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

MINUTA DE PORTARIA DE TOMBAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual,

- considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc. V, letra d e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- considerando os termos constantes na Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado;

RESOLVE:

Pelo tombamento do Castelo Simões Lopes Neto, situado na Av. Brasil, nº. 824, na cidade de Pelotas, conforme certidão emitida pelo Registro de Imóveis da 2ª Zona do município de Pelotas, passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do Decreto Lei Federal nº 25. de 30 de novembro de 1937, combinando com a Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978 e com parecer nº 19/2011 Iphae/ Sedac, de 13 de dezembro de 2011, ficando ainda resguardado o entorno.

Publique-se no Diário oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – Iphae/Sedac.

..... dede 2012

Luis Antônio de Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



Elaboração: SEDAC - Assessoria Jurídica
Liberação: SEDAC - Gabinete do Secretário
SGM - Sistema de Gerenciamento de Matérias

IPHAÉ - R S

Proc. n.º
Fls. 63 Rub. 06

PRC: 1970-11.00/11-8

Página: 1

Data: 01/03/2012

Hora: 15:46:09

Rubrica: ____ Fl. ____

Assunto: Portaria
Expediente: 001970-1100/11-8

PORTARIA DE TOMBAMENTO N° 12/2012/SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inc. III da Constituição Estadual,

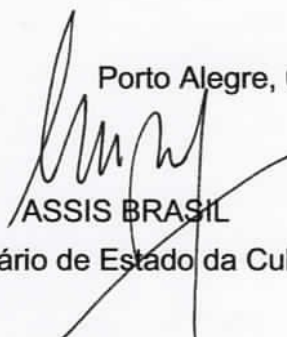
- considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc. V, letra d e artigo 222 caput, § 1° e seguintes;
- considerando os termos constantes na Lei Estadual n° 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado;

RESOLVE:

Pelo tombamento do Castelo Simões Lopes, situado na Av. Brasil, n° 824, na cidade de Pelotas, conforme certidão emitida pelo Registro de Imóveis da 2ª Zona do município de Pelotas, passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do Decreto Lei Federal n° 25. de 30 de novembro de 1937, combinando com a Lei Estadual n° 7.231 de 18 de dezembro de 1978 e com parecer n° 19/2011 Iphae/Sedac, de 13 de dezembro de 2011, ficando ainda resguardado o entorno.

Publique-se no Diário oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado " Iphae/Sedac.

Porto Alegre, 01 de Março de 2012.


ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

FL-063-V

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL - INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA DE TOMBAMENTO Nº 001/2011

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte:

Portaria de Tombamento nº 001/2011, de 12 de março de 2011, que declara de utilidade pública o imóvel situado no endereço: Rua...

[Handwritten signature]
Assessor Jurídico

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC
CONFERIDO
EM 10/03/2011



MEMO. IPHAE n.º043/2012

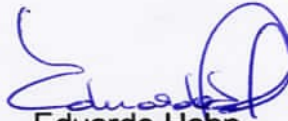
DE: Eduardo Hahn – Diretor IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 08/03/2012

Senhor Coordenador

Encaminhamos Ofício GAB – 105/2012 da Prefeitura Municipal de Pelotas referente ao Castelo do Simões Lopes para anexar ao processo de tombamento. Sem mais para o momento, despeço-me. Atenciosamente,


Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Proc:
1970-11.00/118

IPHA E - R S
Proc. nº
Fls. 65 Rub. 4

Do IPHA E

6.3.2012

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

**ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

OFICIO GAB - 105/2012

Pelotas, 27 de fevereiro de 2012

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, vimos por meio deste prestar informações técnicas sobre o imóvel localizado a Avenida Assis Brasil, nº 824, conhecido como Castelo do Simões Lopes, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pelotas, para subsidiar o atendimento ao Ofício nº 41/2012/GAB/AJU/SEDAC, de 27 de janeiro de 2012, que trata da proposta de Tombamento Estadual da citada edificação.

O referido imóvel é bem integrante do patrimônio histórico de Pelotas, estando desta forma protegido por legislação municipal Lei 4568/2000. Segundo o III Plano Diretor de Pelotas esta classificado em nível 2, onde incluem-se os imóveis componentes do Patrimônio Cultural que ensejam a preservação de suas características arquitetônicas, artísticas e decorativas externas, ou seja, a preservação integral de suas fachadas públicas e volumetria, as quais possibilitam a leitura tipológica do prédio. Poderão sofrer intervenções internas, desde que mantidas e respeitadas suas características externas. Sua preservação é de extrema importância para o resgate da memória da cidade.

Quanto às características arquitetônicas trata-se de uma edificação diferenciada com uma tipologia singular na paisagem, revestida com cirex (popularmente conhecido por cimento penteado), revestimento muito utilizado em Pelotas em meados do século XX, tanto em edificações monumentais como populares.

Consta publicado na Coleção Cadernos de Pelotas nº 21 que a edificação possui área construída de "mil metros quadrados e cerca de trinta peças, além do porão habitável, onde havia uma adega, dormitórios e refeitório dos empregados".

Atualmente o imóvel encontra-se em péssimas condições de conservação, tendo nos últimos anos sofrido depredação e abandono.

RECEBIDO
07/03/12
C. Assis Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Quanto ao referencial histórico podemos destacar que o imóvel trata-se de uma edificação construída em 1923 para residência da família do Dr Augusto Simões Lopes, tio de João Simões Lopes Neto (escritor gaúcho), e que conforme informações da própria família, publicadas no Diário Popular de 27 de julho de 1990, foi centro de reuniões políticas da bancada gaúcha e hospedou dois presidentes da República (Washington Luis e Getúlio Vargas).

Esperamos que as informações expostas sejam úteis e nos ponos à disposição para demais complementações.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito de Pelotas

Ilmo Sr.

Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura

Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar

Porto Alegre

Súmula do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 031/2012

PROCESSO: 116404-19.00/11-0

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, com a intervenção da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Methodus Construções Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obra de recuperação da passarela de circulação da E.E.E.M Haydée Mello Rostirola, no Município de São Leopoldo/RS.

PRAZO: O prazo para conclusão do objeto do contrato é de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

VALOR: R\$ 81.318,92 (oitenta e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

U.E.: 19.01.001

Subprojeto: 6344.00016

Elemento: 3.3.90.39.3930

Recurso: 0292

Nota de Empenho: 12000372054

Data: 13/02/2012

Porto Alegre, 06 de Março de 2012.

Codigo: 937019

Súmula do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 016/2012

PROCESSO: 92186-19.00/11-1

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação com a intervenção da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Methodus Construções Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obra Emergencial de Recuperação da cobertura e instalações elétricas dos blocos: "Bl 01" (biblioteca e circulação), "Bl 02" (salas de aula), "Bl 05" (cozinha e refeitório) e do sistema de esgoto na E.E.E.M. Barão de Lucena, no Município de Viamão/RS.

PRAZO: O prazo para conclusão do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

VALOR: R\$ 132.435,70 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

U.E.: 19.01.001

Subprojeto: 6344.00016

Elemento: 3.3.90.39.3930

Recurso: 0292

Nota de Empenho: 12000276836

Data: 07/02/2012

Porto Alegre, 06 de Março de 2012.

Codigo: 937020

Súmula do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 015/2012

PROCESSO: 85663-19.00/10-8

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, com a intervenção da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Methodus Construções Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços necessários para as obras de execução de muro de armo e cercamento com gradil de concreto na E.E.E.F. 19 de Outubro, no Município de Ivoti/RS.

PRAZO: O prazo para conclusão do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

VALOR: R\$ 164.550,16 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

U.E.: 19.01.001

Subprojeto: 6344.00012

Elemento: 4.4.90.51.5103

Recurso: 0292

Nota de Empenho: 12000322965

Data: 07/02/2012

Porto Alegre, 06 de Março de 2012.

Codigo: 937021

Súmula do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 0012/2012

PROCESSO: 40076-19.00/08-5

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, com a intervenção da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Granicil Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços necessários para as obras de execução de gradil de concreto e drenagem na E.E.E.M Cristo Rei, no Município de São Leopoldo/RS.

PRAZO: O prazo para conclusão do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

VALOR: R\$ 194.950,11 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e onze centavos).

U.E.: 19.01.001

Subprojeto: 6344.00016

Elemento: 3.3.90.39.3930

Recurso: 0292

Nota de Empenho: 12000322907

Data: 07/02/2012

Porto Alegre, 07 de Março de 2012.

Codigo: 937022

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura: ASSIS BRASIL

End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1501 - 7º Andar
Porto Alegre/RS - 90110-150

Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar - Porto Alegre/RS/90110-150

Fone: (51) 3226-0599

PORTARIAS

Assunto: Portaria

Expediente: 001970-1100/11-8

PORTARIA DE TOMBAMENTO Nº 12/2012/SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, Inc. III da Constituição Estadual,

- considerando os termos constantes na Constituição Estadual, artigo 221, inc. V, letra d e artigo 222 caput, § 1º e seguintes;
- considerando os termos constantes na Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado;

RESOLVE:

Pelo tombamento do Castelo Simões Lopes, situado na Av. Brasil, nº 824, na cidade de Pelotas, conforme certidão emitida pelo Registro de Imóveis da 2ª Zona do município de Pelotas, passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinando com a Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978 e com parecer nº 19/2011 Iphae/Sedac, de 13 de dezembro de 2011, ficando ainda resguardado o entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado "Iphae/Sedac".

Codigo: 936777

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Secretário de Estado: Luiz Roberto de Albuquerque

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90190-900

ATOS ADMINISTRATIVOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 45808, de 13 de agosto de 2008, e tendo em vista o que consta do processo nº 5232-04.35/12-4, EXONERA, a pedido, e a contar de 23/02/2012, ANELISE SCHMITZ, matrícula 18131-4, do quadro de servidores contrato temporário Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER.

Codigo: 936478

Assunto: Afastamento

Expediente: 235-04.00/12-8

Nome: Alvaro Rodrigo Woiciechowski da Silva

Id. Func/Vínculo: 31078009/02

Cargo/Função: Diretor de Departamento

Lotação: SEINFRA

Autoriza o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Florianópolis - SC

Período de afastamento: 08/03/2012 a 09/03/2012

Evento: Participar do II Fórum do Secretários de Estado de Infraestrutura - acompanhar Secretário Beto Albuquerque.

Condição: com ônus

Assunto: Afastamento

Expediente: 2655-04.35/12-7

Nome: Aldo Luiz Grassi

Id. Func/Vínculo: 104902-0

Lotação: DAER

Autoriza o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Foz do Iguaçu - PR

Período de afastamento: 06/03/2012 a 09/03/2012

Evento: Participar da XV Reunião do Comitê de Assuntos Financeiros na Área de Trânsito - COMFI-TRAN

Condição: com ônus

Codigo: 936483

SÚMULAS

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3191/2005

Processo nº 412-17.00/05-7. 3º Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 3191/2005, integrante do Projeto Energia Forte do Programa Consulta Popular, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística e a Prefeitura Municipal de Sinimbu. Objeto: alteração das Cláusulas Nona - De Vigência e Eficácia e Décima - Do Prazo de Execução, para prorrogar os prazos de vigência e execução de 31 de janeiro de 2012 até 30 de janeiro de 2013.

Codigo: 936507



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Proc: 1970-11.00/11-8

IPHAE - R S
Proc. n°
Fls. 68 Rub. Cx

OFÍCIO Nº 92/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 09 de março de 2012.

Ao Senhor
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito Municipal de Pelotas
Prefeitura Municipal
Praça Coronel Pedro Osório, 101
Pelotas - RS
CEP: 96015010

Assunto: Tombamento Castelo Simões Lopes no Município de Pelotas/RS.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo que foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae) o **Castelo Simões Lopes**, próprio desse município, situado na Av. Brasil, nº 824, nessa Cidade, por meio da Portaria de Tombamento nº 12/2012/SEDAC, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/03/2012, conforme cópia anexa.

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estarmos contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



REC-1370-110/111
F.P.A.C. - R. 2
Piso 2º
Rua 28

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



FL.068-V

PROJETO Nº 123456789

Porto Alegre, 08 de março de 2012.

CPF: 000.000.000
Fones: (51) 3333-3333
Fones: (51) 3333-3333
Fones: (51) 3333-3333
Fones: (51) 3333-3333
Fones: (51) 3333-3333

Assunto: Tomada de decisão sobre o Projeto de Lei nº 123456789

Senhor Prefeito,

As informações de caráter preliminar que foram encaminhadas para o Conselho Municipal de Cultura, em relação ao Projeto de Lei nº 123456789, foram analisadas e o Conselho Municipal de Cultura, em sua reunião de 08 de março de 2012, decidiu por não aprovar o Projeto de Lei nº 123456789, em razão de não atender aos requisitos necessários para a aprovação de projetos de lei.

Conforme consta nos autos do processo nº 123456789, o Projeto de Lei nº 123456789, em razão de não atender aos requisitos necessários para a aprovação de projetos de lei, não pode ser aprovado. O Conselho Municipal de Cultura, em sua reunião de 08 de março de 2012, decidiu por não aprovar o Projeto de Lei nº 123456789, em razão de não atender aos requisitos necessários para a aprovação de projetos de lei.

Com as razões expostas, o Conselho Municipal de Cultura, em sua reunião de 08 de março de 2012, decidiu por não aprovar o Projeto de Lei nº 123456789, em razão de não atender aos requisitos necessários para a aprovação de projetos de lei.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Cultura





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE - R S
Proc. nº
Fls. 69 Rub. 06

PRCC: 1970-11.00/11-8

Ofício nº 94/2012/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 12 de março de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Eduardo Brod Nogueira-Professor Adinho
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua XV de novembro, 207
Pelotas RS - Cep: 96015-000

Assunto: Tombamento do Castelo Simões Lopes.

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do **CASTELO SIMÕES LOPES**, situado na Av. Brasil, nº 824, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 12/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/03/2012 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

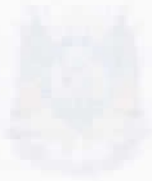
Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



IPHAÉ - RJ
Rua 27 de Novembro, 307
Praça RS - Caxias, RJ

1990-11-09/14-7

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, em 13 de março de 2012,

As Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio, sob a direção do Diretor Municipal de Educação, entregaram em caráter de depósito, para a guarda e preservação, os documentos referentes ao processo administrativo nº 12.03.2012, em trâmite no âmbito do Conselho Municipal de Educação, relativos ao processo de avaliação da qualidade da educação municipal.

Declaro, portanto,

que os documentos acima mencionados foram recebidos e guardados em caráter de depósito, para a guarda e preservação, nos arquivos da Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Diretor Municipal de Educação, e que os mesmos serão disponibilizados para consulta e cópia, conforme solicitado, em qualquer momento.

Assim sendo, declaro que os documentos acima mencionados foram recebidos e guardados em caráter de depósito, para a guarda e preservação, nos arquivos da Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Diretor Municipal de Educação, e que os mesmos serão disponibilizados para consulta e cópia, conforme solicitado, em qualquer momento.


Este termo foi elaborado em duas vias, uma para a Secretaria Municipal de Educação e outra para o interessado, ficando ambas com o mesmo valor.

Assinatura do Diretor Municipal de Educação



IPHAE - R S
 Proc. nº
 Fls. 70 Rub. 06



Proc: 1970-11.00/11-8

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
DESTINATÁRIO ADOLFO ANTÔNIO FETTER JUNIOR, PREFEITO DE PELOTAS/RS PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO, 101 - PELOTAS		DATA DE POSTAGEM 03	
RQ 26027568 8 BR		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA AC - CENTRO PORTO ALEGRE	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501, 19º ANDAR - PORTO ALEGRE/RS. CEP: 90119-900			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / h 2ª / / h 3ª / / h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) DOC'S DO AJU	
ATENÇÃO: Após 3 tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido	
ASSINATURA DO RECEBEDOR Doris Silveira		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO B. S. FONSECA 42	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR DORIS SILVEIRA		DATA ENTREGA 19/03/12 Nº DOC. DE IDENTIDADE 4020202020	

SECRET
1-11-011-011-001

FLS. 070-V



 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO LUIZ EDUARDO BROD NOGUEIRA CÂMARA DE VEREADORES - PELOTAS RUA XV DE NOVEMBRO, 207 - PELOTAS/RS				UNIDADE DE POSTAGEM CÂMBIO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 19º ANDAR PORTO ALEGRE/RS CEP. 90.119-900				(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of. nº 94/2012/6AB/TUN/SEDAC		
1ª _____ h	2ª _____ h	3ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolva o objeto.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Sabrina Lopes 11 88942662		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 23/03/12		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Paulo Amador		Nº DOC. DE IDENTIDADE 1018XP3258		





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE - R S
Proc. n°
Fls. 72 Rub. 06

PROC: 1970-11.00/11-8

OFÍCIO Nº 145/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 03 de abril de 2012.

Ao Senhor
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito Municipal de Pelotas
Prefeitura Municipal
Praça Coronel Pedro Osório, 101
Pelotas - RS
CEP: 96015010

Assunto: Tombamento Castelo Simões Lopes no Município de Pelotas/RS.

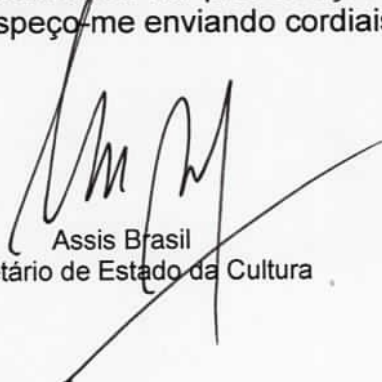
Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo que foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae) o **Castelo Simões Lopes**, próprio desse município, situado na Av. Brasil, nº 824, nessa Cidade, por meio da Portaria de Tombamento nº 12/2012/SEDAC, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/03/2012, conforme cópia anexa.

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.




Certo de estarmos contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,


Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

IPHAE - R S
 Proc. nº
 Fis. 13 Rub. 06

PROC: 1970-11.00/11-8

 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ADOLFO ANTÔNIO FETTER JUNIOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS PRAÇA CEL. PEDRO OSÓRIO, 101 - CEP. 96010-900 RQ 26027572 8 BR			UNIDADE DE POSTAGEM 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO - RS AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501, 19º ANDAR POA/RS - CEP. 90119-900			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 1 ABR 2012 08:30 PELOTAS - RS	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolve-se o objeto.		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) CF. 14512012 / GAB. I. A. J. / SEDAC		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO EMIS. COIMBRA FONSEC Mat. 8.691.674-8
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Denis Silveira		DATA ENTREGA 11/04/12		Nº DOC. DE IDENTIDADE 5073236851



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 94 Rub. 66

Memo. N.º 170/2012/AJU/SEDAC-RS

Porto Alegre, 23 de abril de 2012.

Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do IPHAÉ
Secretaria de Estado da Cultura

Assunto: Tombamento do Castelo Simões Lopes


Expediente: 1970-1100/11-8

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho o presente expediente com cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da Portaria nº 012/2012/SEDAC de Tombamento do Castelo Simões Lopes.

Ressalto que já foram enviadas as cópias da referida portaria para a Prefeitura e Câmara de Vereadores de Pelotas, conforme comprovam os AR anexos.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica



MEMO IPHAÉ nº 182/2012

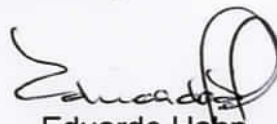
DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAÉ

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 19/09/2012

Solicita-se a baixa do processo n.º1970-11.00/11-8, referente ao tombamento do Castelo Simões Lopes, em Pelotas. Após, retorne a este Instituto para arquivamento.

Atenciosamente,


Eduardo Hahn
Diretor do IPHAÉ